



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL
Ata da 115ª reunião, realizada em 21 de março de 2018

1 Em 21 de março de 2018, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no
3 auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
4 Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes
5 membros titulares e suplentes: o presidente Anderson Silva de Aguiar,
6 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Juliana Pereira
7 da Cunha, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
8 (Seapa); Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de
9 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
10 (Sedectes); Túlio Almeida Lopes, da Secretaria de Estado de Governo
11 (Segov); Andréa Leite Rios, da Secretaria de Estado de Cidades e de
12 Integração Regional (Secir); Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria de
13 Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop); Cristiano Ferreira de
14 Oliveira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Francisco Chaves
15 Generoso, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);
16 Douglas de Carvalho Henriques, da Comissão de Meio Ambiente e
17 Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas
18 Gerais; Nino Antônio Camini, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos
19 Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da
20 Associação Mineira de Municípios (AMM). Representantes da sociedade
21 civil: Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura do Estado
22 de Minas Gerais (Faemg); Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das
23 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Lucilene Aparecida da Silva,
24 da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais
25 (Fetaemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram);
26 Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas
27 Gerais (CMI); Paulo José de Oliveira, da Associação Pro Pouso Alegre
28 (APPA); Gustavo Henrique Wykrota Tostes, da Organização Ponto Terra;
29 Marcelo Ribeiro Pereira, da Universidade Federal de Viçosa (UFV) – Campus
30 de Rio Paranaíba; Newton Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de
31 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); Virgínia Campos de
32 Oliveira, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta.**
33 **1) HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
34 **ABERTURA.** O presidente Anderson Silva de Aguiar declarou aberta a 115ª
35 reunião da Câmara Normativa e Recursal. **3) COMUNICADOS DOS**
36 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Nino Antônio
37 Camini: “Senhor presidente, eu venho em nome do superintendente do

38 Ibama no Estado de Minas Gerais tornar pública a esta Câmara o programa
39 de conversão de multas que está sendo estabelecido no âmbito do Ibama
40 nacional, que vai ter rebatimento dentro das suas superintendências
41 estaduais. Essa previsão de conversão de multas já vem desde 2008, na Lei
42 6.514, mas carecia de uma regulamentação, e essa regulamentação foi feita
43 agora no mês de fevereiro com a edição da Instrução Normativa nº 6, de
44 2018. A Instrução Normativa, dentre outras coisas, diz que o Ibama,
45 nacionalmente, vai ter que se organizar em câmaras no âmbito federal e no
46 âmbito dos Estados para que se possa fazer apreciação de projetos de
47 conversão e, posteriormente, também os pedidos de conversão de multa. O
48 presidente Anderson já está em conversa com o nosso superintendente hoje,
49 porque é junto ao Estado que nós vamos conseguir determinar quais são as
50 áreas prioritárias para conservação aqui dentro do Estado para aplicação
51 direta dessa conversão de multa. Mais do que isso, é um compromisso no
52 Ibama e também do Estado de que essas áreas vão ter um enfoque especial
53 não só para conversão de multas, mas também para esse cuidado ambiental
54 que nós devemos ter com a fiscalização, com o próprio licenciamento, seja
55 federal ou estadual. E nesse sentido já foi aberto um primeiro edital de
56 chamamento no âmbito federal para projetos que se vão se inserir no âmbito
57 da Bacia do São Francisco e do Parnaíba. Para Minas Gerais ainda carece
58 dessa definição das áreas prioritárias, além da formação da câmara. Em
59 Minas Gerais a câmara só será formada a partir das diretrizes estabelecidas
60 pela Câmara Nacional, que devem surgir mais ou menos nos próximos dois
61 meses. E além disso esse mosaico de áreas prioritárias vai passar por um
62 processo de reconhecimento, tanto pelo âmbito do Estado quanto pelo
63 âmbito federal, o que vai dar maior lisura para todos esses projetos que
64 forem se inserir. Só lembrando que esses projetos não são do poder público.
65 O poder público vai receber esses projetos vindo de instituições diversas.
66 Essas instituições têm que apresentar isso, e as conversões vão se encaixar
67 dentro desses projetos, os valores, uma fração, a cota-parte. Com isso, nós
68 pretendemos ter uma destinação melhor para as multas hoje estabelecidas
69 dentro do Ibama. Acima de R\$ 500 mil, serão tratadas no âmbito de Brasília,
70 do Ibama sede, e até 500 mil serão todas tratadas no âmbito da
71 superintendência.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Obrigado,
72 conselheiro, eu vou fazer coro com as suas informações. A SEMAD já está
73 participando junto com o Ibama sede, em Brasília, através da pessoa da Ana
74 Beatriz, que é responsável pelo gerenciamento desse projeto de conversão
75 de multas, pelos regramentos já colocados aqui pelo conselheiro. E no
76 âmbito estadual o superintendente, junto com a equipe, está tratando
77 também do programa de conversão de multas de âmbito estadual, que a
78 SEMAD participa com muito prazer também. E tem um grande
79 desenvolvimento de aplicar recursos de multas diretamente em preservação
80 e conservação ambiental. Eu acho que é importante destacar que esses

81 valores não são inerentes à reparação do dano – a reparação do dano
82 continua sendo responsabilidade do infrator –, são serviços ambientais
83 excedentes ao que faz parte daquele dano apurado em auto de infração.”
84 Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Aproveitando o espaço regimental
85 que nos permite comunicar, nós distribuimos para os demais conselheiros
86 uma carta aberta em razão, principalmente, da última reunião do Plenário,
87 em que o Antônio Malard fez apresentação de diversos aspectos. Para nós,
88 particularmente, houve alguns problemas no âmbito do Crea.
89 Especificamente quanto à modificação da AAF para a Licença Ambiental
90 Simplificada, nós justificamos, por meio desta carta, que eu vou ler pelo
91 menos um trecho. E eu pediria que possa constar em ata para fins de
92 registro da nossa manifestação. Essa colocação feita na Licença Ambiental
93 Simplificada trouxe um certo desconforto dentro do Crea, uma vez que, na
94 DN 74, constava a obrigação de apresentar a Anotação de Responsabilidade
95 Técnica, no caso, a ART especificamente do Crea. Então, isso trouxe um
96 certo desconforto. Na reunião do Plenário do COPAM, o conselheiro Alírio
97 fez o posicionamento dele, e nós estamos registrando aqui e pedindo aos
98 colegas conselheiros que tomem conhecimento e se manifestem.
99 Basicamente, o que nós estamos solicitando aqui é que esse assunto do
100 responsável técnico na Licença Ambiental Simplificada seja rediscutido e, se
101 possível, pautado na próxima reunião ou o quanto mais rápido. A carta
102 aberta, datada de hoje, diz: ‘Prezados conselheiros, no último ano, em um
103 processo árduo e de grande importância, construiu-se nesta Câmara uma
104 nova realidade no que tange a uma série de legislações ambientais,
105 destacando-se a Deliberação Normativa COPAM 217, de 6 de dezembro de
106 2017, a qual atualizou a antiga Deliberação Normativa 74. Contudo, como
107 em todo processo participativo, sempre há questões que podem ser
108 aprimoradas para termos uma melhor segurança no que tange a
109 conservação e proteção de nossos ecossistemas, visando a um futuro
110 melhor para as gerações futuras. Como é sabido por todos, apesar dos
111 esforços louváveis da SEMAD, a qual elogio, na pessoa do excelentíssimo
112 secretário Germano, e de todas as instituições que fazem parte do Sistema
113 Estadual de Meio Ambiente (Sisema), o sistema possui limitações, as quais
114 foram sendo agravadas ao longo do tempo pela falta de investimento em
115 pessoal, equipamentos e outros por parte do governo do Estado de Minas
116 Gerais. A proposta de atualização das legislações tem como pano de fundo
117 buscar uma melhoria em relação ao momento em que vivemos e uma maior
118 celeridade nos processos de licenciamento ambiental, fato aclamado pela
119 sociedade no que tange a uma sinergia entre o desenvolvimento econômico
120 e a proteção e conservação ambiental, ou seja, a busca pela
121 sustentabilidade na qual o ambiente e as atividades humanas possam andar
122 juntas e em sinergia. Obviamente, quando se analisa a questão, nesse
123 processo é difícil a busca pelo equilíbrio, que depende da união dos diversos

124 atores envolvidos, alicerçados por um sistema que possa planejar e
125 controlar, de maneira adequada, os empreendimentos, independentemente
126 de sua natureza pública ou privada, fazendo-os entenderem as medidas
127 necessárias para o controle de seus rejeitos dentro das normas e leis
128 vigentes. Dentro desse espírito, o Conselho Regional de Engenharia e
129 Agronomia, após analisar os impactos globais da Deliberação Normativa
130 COPAM 217, de 6 de dezembro de 2017, vem explicitar considerações sobre
131 o ponto específico de tal norma. O que consideramos de grande relevância,
132 cabendo, no que tange à segurança de nosso sistema de recursos naturais,
133 uma revisão. E para tal expomos aqui nossas considerações para tal
134 colocação.’ Eu interrompo aqui, já que o texto já foi distribuído para todos,
135 para que tomem conhecimento, e a presidência da mesa considere a nossa
136 colocação. Eu vou colocar uma cópia, assinada por mim e pelo Cláudio, à
137 disposição para que vocês possam, então, analisar. Não estão todos os itens
138 aqui que nós levantamos, mas, como o texto é longo, eu me reservo o direito
139 de, simplesmente, mencionar e pedir que fique registrada em ata a parte que
140 já foi mencionada.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Obrigado,
141 conselheiro. Eu vou receber aqui na mesa o ofício entregue pelo conselheiro.
142 Nós vamos avaliar o seu conteúdo e também a sua manifestação, que,
143 conforme já pedido, fica registrada em ata.” Conselheiro Carlos Alberto
144 Santos Oliveira: “A Federação da Agricultura, durante todo esse tempo de
145 existência do Cadastro Ambiental Rural, se manifesta aqui neste plenário
146 dentro de diversos campos. Na realidade, repetindo até, porque já falamos
147 isso diversas vezes, o Cadastro Ambiental Rural não é simplesmente uma
148 relação de informações a respeito do produtor e da propriedade e que seja o
149 apelido de cadastro e fica bem. Na realidade, o CAR é um instrumento de
150 planejamento, pela nação brasileira, da política ambiental do Estado, do
151 controle do desmatamento e vai por aí. É um documento de muita
152 importância. E nós percebemos, com preocupação, que o CAR vem
153 perdendo status dentro da Secretaria de Meio Ambiente. Verdadeiramente, é
154 isso. Nas duas últimas reuniões da CPB e da CAP, nós manifestamos a
155 preocupação com o senhor diretor Henri Collet. E ele falou: ‘Carlos Alberto,
156 eu não vou te responder agora, mas na próxima reunião eu vou trazer um
157 posicionamento da Secretaria de Meio Ambiente. Antes da próxima reunião,
158 nós tivemos oportunidade de nos encontrar em outras ocasiões, e ele falou
159 que o Cadastro Ambiental Rural é de muita importância para a Secretaria,
160 que vai permanecer e que vai ser reforçado. A nossa preocupação não foi só
161 de perceber que houve uma perda de status, nós percebemos movimentos
162 concretos. O principal deles foi o afastamento do Gustavo, que é,
163 seguramente, uma das maiores autoridades em Cadastro Ambiental Rural do
164 país. Nós testemunhamos isso de perto. Afora isso, alguns funcionários do
165 Sistema nos procuraram e pediram para intercedermos, que seria péssimo,
166 depois de tudo que foi feito, desgaste de energia e de recursos humanos.

167 Entre tantas pessoas que nós treinamos, nós treinamos mais de 400
168 funcionários da Emater. A Faemg, inclusive em um trabalho com a Fetaemg
169 e com o próprio Instituto Estadual de Florestas. Depois dessa informação de
170 que o cadastro estava fortalecido, nós temos a notícia de que ele está fora
171 do ar há 20 dias. Ainda existem produtores rurais em Minas Gerais para
172 serem cadastrados, e, quando se tenta acessar o sistema, não se consegue.
173 As informações que nós pedimos ao Instituto Estadual de Florestas são
174 desconstruídas e não dão a garantia da certeza de que é só um problema
175 de momento do sistema. Então, nós estamos aqui nesta Câmara Normativa
176 e Recursal, que não tem muito a ver com o Cadastro Ambiental Rural, mas é
177 uma câmara importante por causa da composição e dos conselheiros. É
178 preciso que todo mundo fique sabendo que o recurso de economia, de
179 dinheiro muito grande foi feito, e isso está se perdendo. Eu acho que nós não
180 devemos esperar o Cadastro Ambiental Rural cair no chão para poder falar
181 que nos preocupa e muito. Se realmente Minas Gerais está desistindo do
182 Cadastro Ambiental Rural, se isso é verdade, eu garanto para vocês que vai
183 ser mais um mico do nosso Sistema de Meio Ambiente e um mico dos
184 maiores.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Primeiro, além de
185 agradecer a fala, eu mesmo quero verificar essa informação sobre o CAR
186 fora do ar. Eu acredito que é momentâneo, pelo seguinte. Foi colocado aqui
187 pelo conselheiro do Ibama sobre o programa de conversão de multas. A
188 base dele para o programa nacional, uma parte dele vai ser no Estado de
189 Minas Gerais, na Bacia do São Francisco, é o CAR. Já é premissa. Nós
190 estivemos em Brasília, e a diretoria geral já colocou isso para a SEMAD. Nós
191 temos um percentual de atendimento superior a 92% do CAR. Nós sabemos
192 que acontece subdivisão de propriedade, e ainda tem que se refinar malha,
193 mas ainda bem que com a ferramenta IEF nós vamos dar um grande avanço
194 para refinar essa informação e tê-la cada dia mais consolidada e com grau
195 de certeza também cada dia maior. Nós sabemos também que o CAR não é
196 desacompanhado. Nós temos o PRA e o CRA, que também está sendo
197 desenvolvido e acompanhado pelo Serviço Florestal Brasileiro. Nós também
198 temos adesão ao Serviço Florestal Brasileiro, principalmente por
199 consequência do Sinaflor. Nós já fizemos o convênio, já fizemos uma rodada
200 de treinamento e estamos agora na segunda rodada de treinamento com o
201 serviço nacional florestal para fortalecer e focar tudo aquilo que nós já temos
202 cadastrado, refinar a informação e utilizar essa informação para o programa
203 de conversão de multas do Ibama, o programa nacional, sem prejuízo de
204 utilizar também, jurisdicional, Minas Gerais, e ainda avançar com o PRA.
205 Então, a política florestal não está saindo, não deixou de ser interessante da
206 SEMAD. Ao contrário, nós temos buscado fortalecê-la. Tanto que o novo
207 decreto do IEF, que trata das competências, também aborda esse assunto e
208 busca uma eficiência em relação à prestação desse serviço. Mas, como eu
209 disse, a informação que o conselheiro colocou nós vamos apurar, e

210 brevemente faremos um relato sobre o assunto. A conselheira Virgínia havia
211 perguntado há duas reuniões atrás ou na reunião passada sobre a previsão
212 de normas que nós temos para alteração, ou seja, que iríamos trazer aqui
213 para a plenária da CNR. O Dr. Antônio Malard fez um levantamento, e eu vou
214 passar a palavra a ele, que vai falar sobre essas normas que nós planejadas
215 para alteração.” Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD: “Em atendimento ao
216 pleito da conselheira Virgínia, nós fizemos um levantamento das normas que
217 traremos para deliberação do COPAM, as minutas de DN. Primeiro, é
218 importante ressaltar que o trabalho de revisão, proposição e alteração das
219 legislações no âmbito do Sisema não se limita às Deliberações Normativas
220 do COPAM. Para este ano, nós temos a previsão de emitir uma série de
221 legislações, como já fizemos, agora no mês de fevereiro, com o Decreto
222 47.383, que rege sobre o licenciamento ambiental e também sobre
223 penalidades no âmbito da fiscalização ambiental. Eu vou, então, colocar
224 algumas normas de que temos a previsão de trazer para este Conselho.
225 Claro que também é um assunto que não é exaustivo, nada impede de
226 trazermos também outras propostas relacionadas a temas, que eu não vou
227 citar neste momento. Primeiramente, em fevereiro, nós já trouxemos uma
228 proposta de minuta, que foi deliberada e aprovada pelo COPAM, que se
229 referia a alteração da DN 213, referente ao impacto local, licenciamento
230 ambiental e fiscalização no âmbito municipal. Então, foi aprovada a DN 219,
231 que altera a 213. No dia de hoje, nós trouxemos duas minutas também de
232 revogação. A primeira, a 127/2008, referente ao Pafem. Nós trazemos uma
233 proposta de revogação, mas já com uma alteração de texto novo. E também
234 pautada no dia de hoje a revogação da DN 195/2014, conseqüentemente
235 aprovar a DN 212/2017, ambas que tratam sobre procedimentos de
236 caracterização da escória de aciaria. A previsão é de, na próxima reunião,
237 trazermos uma proposta de minuta de alteração da DN 211, que trata sobre
238 importação de resíduos. Temos também a previsão, para este ano, de
239 alteração da DN 12/1994, referente às audiências públicas. Em breve, será
240 pautada também a proposta de minuta neste Conselho. A DN 73/2004, que
241 estabelece procedimentos de caracterização da Mata Atlântica, a DN
242 175/2012, que estabelece procedimentos para avaliação ambiental
243 integrada. Três DNs referentes a critérios de classificação de barragens de
244 rejeito, reservatório de água, são as DNs 62/2002, 87/2005 e 124/2008.
245 Entretanto, essas, na dependência de um projeto de lei que tramita na
246 Assembleia. A DN 172/2011, que estabelece o Plano Estadual de Coleta
247 Seletiva, com proposta também de alteração. E a DN 169/2011, que foi
248 revogada com a DN 217, referente a licenciamento ambiental estadual na
249 área de entorno da Estação Ecológica do Cercadinho. Então, nós
250 precisamos também regulamentar a lei que traz esses procedimentos. A
251 previsão também é de trazermos em breve para este Conselho. Então,
252 conselheira, são somente algumas das propostas que nós devemos trazer

253 neste ano. São muitas, a senhora pode observar, mas, com certeza, outras
254 surgirão também nesse meio-tempo. De agora de março até dezembro, o
255 caminho, realmente, é longo, e provavelmente outros temas virão, a questão
256 ambiental é algo realmente muito dinâmico. E ressaltando, mais uma vez,
257 que nós temos uma série de outras legislações com previsão, em breve,
258 como o decreto regulamentando o Código Florestal Mineiro, também uma
259 revisão da Portaria 49, do IGAM, estabelecendo procedimentos de outorga,
260 dentre uma série de outras normatizações com o intuito – o que está sendo
261 feito já há muito tempo – de otimizar o nosso arcabouço legal, de trazer uma
262 maior racionalização em todos os nossos processos, de unificar realmente
263 uma série de procedimentos espalhados em diversas legislações. Então,
264 com o objetivo de otimizar realmente o nosso arcabouço legal.” Conselheira
265 Virgínia Campos de Oliveira: “Primeiramente, agradecer a atenção e só
266 reiterar e reforçar o que eu coloquei, quando pedi para colocar esse assunto
267 na pauta, para que haja realmente uma priorização dos trabalhos no sentido
268 de que nós possamos participar com bastante empenho e com o tempo para
269 analisar. Eu não sei se já existe uma forma preestabelecida de como se dá o
270 encaminhamento dessa revisões para serem trazidas aqui para a Câmara
271 Normativa e Recursal, mas eu vejo que para alguns projetos – eu chamo
272 essas revisões de projetos – existe, às vezes, a instalação de um Grupo de
273 Trabalho, outras vezes, são feitos com a participação ativa da sociedade
274 organizada, e às vezes já é algo que é construído pela SEMAD e trazido à
275 Câmara para ser avaliado. Isso é uma dinâmica suas, eu não estou
276 querendo interferir, mas apenas dizer que, em alguns aspectos, algumas
277 deliberações normativas que eu vejo que têm uma interface com questões
278 em que nós discutimos a construção, como foi a revisão da DN 74, a atual
279 217, houve uma construção com a participação efetiva da sociedade civil,
280 das empresas interessadas, então, houve uma construção mais consolidada
281 na discussão. Então, aquelas deliberações normativas que têm uma interface
282 como essas que discutimos bastante, que tenhamos a oportunidade também
283 de estar participando com mais empenho. Porque eu acho que isso
284 consolida a construção da Deliberação Normativa 217, que trata diretamente
285 do licenciamento ambiental, portanto, trata também dos interesses do setor
286 produtivo. Eu vejo aqui, com muita importância, a DN das audiências
287 públicas, que tem um peso forte na construção da regularização ambiental.
288 Então, eu acho que é uma DN que deveria ser tratada com bastante cuidado,
289 a importância da transparência no processo vai fortalecer os procedimentos
290 do licenciamento ambiental. Então, citando essa como exemplo, mas que
291 essas que interfiram na construção do licenciamento ambiental sejam
292 discutidas com bastante envolvimento do setor produtivo, para que possam
293 realmente fortalecer o processo de licenciamento do Estado.” Conselheiro
294 Nino Antônio Camini: “Senhor presidente, nesse sentido, reforçando o que a
295 conselheira Virgínia disse, revisões tais como ela citou, eu vou citar aqui a da

296 Mata Atlântica, que é a que me assusta um pouco mais. Eu não sei para que
297 lado vai essa revisão, mas eu digo que, toda vez que se tenta revisar uma
298 legislação que tem caráter protetivo, sempre me assusta. Então, que
299 realmente todos os setores, absolutamente todos, possam participar do
300 debate para que possamos ter o melhor dos mundos, não o que seja mais
301 interessante, mas o que seja o melhor realmente.” **4) EXAME DAS ATAS DA**
302 **108ª E 109ª REUNIÕES DA CNR.** Aprovadas por unanimidade as atas da
303 108ª e 109ª reuniões da Câmara Normativa e Recursal realizadas em 27 de
304 outubro e em 8 de novembro de 2017, respectivamente, com as seguintes
305 alterações: – Linha 3.440, onde está escrito “posicionamento”, lê-se
306 “posicionamento do Estado de Minas Gerais”; – Linha 3.444, onde está
307 escrito “Aproveitamento”, lê-se “Aproveitamento de Recursos Minerários”; –
308 Linha 3.452, onde está escrito “ao exercício do poder de polícia”, lê-se “do
309 exercício do poder de polícia”; – Linha 3.465, substituir “posicionamento
310 jurídico” por “posicionamento jurídico do Estado de Minas Gerais”; – Linha
311 3.518, onde está escrito “Incumbe ao poder público controlar a norma
312 constitucional...”, lê-se “Incumbe ao poder público controlar (norma
313 constitucional)...”; – Linha 3.523, substituir a expressão “licença ambiental”
314 por “licenciamento ambiental”; – Linhas 3.523 e 3.524, onde está escrito “se
315 esse processo”, lê-se “e se esse processo”. Registradas ausências da ONG
316 Ponto Terra e da UFV na votação das duas atas e abstenção do Ministério
317 Público em relação à ata da 109ª reunião. **5) MINUTA DE DELIBERAÇÃO**
318 **NORMATIVA COPAM. 5.1) Minuta de Deliberação Normativa COPAM**
319 **que estabelece diretrizes e procedimentos para a paralisação**
320 **temporária da atividade minerária e o fechamento de mina, estabelece**
321 **critérios para elaboração e apresentação do Relatório de Paralisação da**
322 **Atividade Minerária, do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas**
323 **(Prad) e do Plano Ambiental de Fechamento de Mina (Pafem) e dá**
324 **outras providências. Apresentação: FEAM. Retorno de vista: Ponto**
325 **Terra, Ibram, Fiemg e Crea. Presidente Anderson Silva de Aguiar:**
326 **“Conselheiro Gustavo Tostes. Não está presente. Conselheira Thaís.”**
327 **Conselheiro João Carlos de Melo:** “Senhor presidente, é João Carlos de
328 Melo, do Ibram, substituindo a conselheira Thaís. O nosso parecer já foi
329 apresentado, é bastante simples, é um parecer, como já citado pela
330 representatividade não só do Ibram, assim como do Crea e também a Fiemg.
331 A nossa proposta do parecer, senhor presidente, senhoras e senhores
332 conselheiros, é uma adequação do artigo 11º, em que sugerimos e é a
333 proposta nossa acrescentar um parágrafo 3º ao artigo 11º, que está sendo
334 apresentado em tela. A sugestão se baseia na participação da comunidade
335 como um todo, ou seja, seria só acrescentar, voltar a praticamente o que já
336 previa a legislação anterior. ‘§ 3º - A reunião pública deverá ser realizada no
337 município onde se localiza o empreendimento com o objetivo de apresentar o
338 Pafem às partes interessadas com ênfase nos aspectos ambientais e sociais

339 correlatos ao fechamento da atividade, bem como nas propostas de uso
340 futuro da área minerada, com o intuito de colher opiniões e sugestões da
341 comunidade diretamente afetada.’ Então, essa é a proposta que nós
342 fazemos, senhor presidente, em nome do Ibram, Fiemg e Crea.” Presidente
343 Anderson Silva de Aguiar: “Ok. Relato conjunto Fiemg, Ibram e Crea. Ainda
344 em discussão.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Senhores
345 conselheiros, eu solicitei ao setor técnico do Ministério Público que
346 elaborasse alguns comentários a respeito da minuta de DN. Salvo engano,
347 essa manifestação técnica até constou como anexo do parecer de vista da
348 Ponto Terra. É um documento público, nós compartilhamos com a entidade
349 com o intuito de contribuir com as discussões. Quem elaborou o documento
350 foi a Dra. Marta Sawaya, que acredito que, para quem seja da área, já é
351 conhecida, é uma autoridade no assunto, nacional, de fato, bastante
352 respeitada. Tem, inclusive, publicações, livro a respeito desse assunto. Ela
353 fez algumas sugestões que estão resumidas no item 3, Conclusão, dessa
354 manifestação técnica. Então, eu gostaria de ouvir a equipe técnica da
355 SEMAD a respeito dessas colocações que foram apontadas pela analista do
356 Ministério para saber se concorda ou não, se discorda, qual a razão pela
357 qual discorda.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então, eu passo para
358 a manifestação e apresentação da FEAM em relação aos relatos de vista.”
359 Roberto Gomes/FEAM: “Senhoras e senhores, boa tarde. Eu vou apresentar
360 a análise técnica dos pareceres apresentados e o que nós ponderamos
361 sobre o assunto em relação a isso. Para ficar mais fácil, nós fizemos uma
362 apresentação. Nós tratamos da DN 127, estamos tentando fazer uma revisão
363 dela e vamos apresentar o que foi discutido no relato de vista. Nós
364 apresentamos na 114ª a minuta de DN completa para todos os conselheiros,
365 tudo que versava sobre ela, e a partir daquele momento teve pedidos de
366 vista de quatro instituições: o Crea, o Ibram, a Fiemg e a Ponto Terra. O
367 Crea, o Ibram e a Fiemg fizeram um relato de vista único, ponderando o que
368 acabou de ser dito pelo Ibram, e a Ponto Terra fez um em separado. Em
369 relação ao relato de vista do Crea, do Ibram e da Fiemg, eles pedem a
370 inclusão no artigo 11, que fala sobre a reunião pública, de um parágrafo 3º.
371 Eles sugerem a seguinte inclusão: ‘Que a reunião pública deverá ser
372 realizada no município onde se localiza o empreendimento, com o objetivo
373 de apresentar o Pafem às partes interessadas, com ênfase nos aspectos
374 ambientais e sociais correlatos ao fechamento da atividade, bem como nas
375 propostas de uso futuro da área minerada, com o intuito de colher opiniões e
376 sugestões da comunidade diretamente afetada’. Tecnicamente, ao avaliar as
377 solicitações, o que nós observamos é que a reunião pública já está prevista
378 na minuta de DN que será planejada junto com o órgão ambiental, então, nós
379 continuamos tendo todo o acompanhamento do processo. Isso não foi ferido
380 pela inclusão. O município onde o empreendimento está instalado,
381 realmente, é o que mais sofre interferência. Então, faz sentido esse tipo de

382 preposição na DN. A ideia da reunião é de realmente se buscar informação
383 da população, o que ela sente em relação àquele fechamento daquele
384 empreendimento, como estão sendo feitas as tomadas de decisões, para
385 informar à comunidade. E a questão que analisamos que seja mais delicada
386 no processo é a definição de comunidade diretamente afetada, que é o único
387 ponto que nós temos de questionamento, e é por isso que nós decidimos
388 colocar a inserção de uma forma aceitável. Contudo, propomos uma nova
389 redação, retirando a questão da comunidade diretamente afetada. Por quê?
390 Porque no processo da reunião não conseguimos definir quem é o
391 diretamente afetado na porta da própria reunião pública, e, além disso, como
392 o intuito da reunião pública é colher informações acerca de como está sendo
393 o processo, quanto mais pessoas disserem sobre o assunto, melhor. A nossa
394 conclusão é que seria interessante a inserção, não fere, não traz prejuízo à
395 norma em si, que seria a recuperação da área minerada. Em relação ao
396 relato de vista da Ponto Terra, está correlato ao artigo 1º da minuta, que vem
397 trazendo as definições necessárias para o entendimento do corpo da minuta,
398 solicitando que sejam incluídas três novas definições: estruturas geotécnicas
399 de mineração, com a definição de que são estruturas resultantes de obras
400 que dependerão do comportamento dos solos e/ou das rochas; barragem
401 descaracterizada, aquela que não opera como estrutura de contenção de
402 sedimentos e/ou rejeitos, não possuindo mais características de barragem
403 mineração, sendo destinada a outra finalidade. Essa definição está na
404 portaria do DNPM 70.389/2017. E, além disso, pede também a inclusão de
405 barragens de mineração, descrevendo tudo que seria barragem de
406 mineração, que também é um termo que veio da portaria do DNPM
407 70.389/2017. Adicionalmente, eles também pedem uma alteração do artigo
408 9º. O artigo 9º é o que diz o que seria minimamente solicitado em uma
409 Pafem. Na minuta tem a caracterização do ambiente sendo solicitada, a
410 síntese da avaliação dos projetos e as ações socioambientais, avaliação dos
411 impactos socioambientais após o fechamento da mina, a definição das ações
412 que serão executadas durante o processo de fechamento, apresentação de
413 proposta de alternativas para uso futuro e o cronograma de implantação do
414 plano. A Ponto Terra solicita que sejam incluídos três novos incisos. Um
415 deles é: apresentação de projetos de engenharia detalhados para o
416 fechamento de cada estrutura geotécnica, garantindo a estabilidade física,
417 química e hidráulica das áreas ocupadas pelas estruturas a longo prazo'; os
418 projetos de fechamento de barragem de mineração de rejeito e de contenção
419 de sedimentos deverão priorizar a descaracterização do barramento; e as
420 barragens de água podem ter as custódias transferidas formalmente para os
421 interessados, desde que estejam adequadas, atendendo às normas de
422 segurança vigentes. Na falta de interessados para assumir a custódia dessas
423 estruturas, o destino da barragem deve ser negociado com os órgãos
424 reguladores. Em relação a essas ponderações, o que a análise pondera? A

425 questão da abrangência da norma. Inicialmente, a norma é pensada no
426 empreendimento mineralógico como um todo, não pegamos estruturas
427 específicas dentro da norma. Se fôssemos colocar desde o início cada uma
428 das estruturas, teríamos que definir o que é unidade de tratamento, todas
429 essas questões e desenvolver legislação específica para cada uma delas ali
430 dentro. Além disso, existem outras normas correlatas de controle de
431 barragens dentro do processo do órgão ambiental e das leis ambientais.
432 Além disso, uma coisa que pesou muito na revisão, enquanto grupo de
433 discussão, é a questão da responsabilidade do projetista, ligado ao
434 engenheiro que está fazendo os projetos. O ART que é responsável pelos
435 cálculos do projeto, ele é que tem a liberdade de definir quais são os valores
436 adotados, e nós só entraríamos mais nessa questão de acompanhamento do
437 objetivo final do projeto. Além disso, na proposta de TR do Pafem que está
438 vindo junto com essa legislação, existe um tópico escrito 'barragens e pilhas
439 de rejeito', em que solicitamos os laudos e as declarações de estabilidade de
440 todas as estruturas geotécnicas. Isso vem em consonância com o que é feito
441 hoje dentro do órgão ambiental. Nós trabalhamos com uma ART que atesta
442 aquela estabilidade daquele empreendimento, e, uma vez que é atestada,
443 nós poderíamos desenvolver o fechamento de mina em cima dessa área que
444 seria recuperada. Além disso, tem a Lei Federal 12.334/2010, que puxa a
445 responsabilidade pela segurança das barragens para o empreendedor. Está
446 escrito na lei, no artigo 4º. Além disso, a mesma lei pondera que a
447 fiscalização fica de responsabilidade no DNPM. Outra coisa que nós
448 trazemos para consideração dos senhores é o seguinte: o DNPM, além dele
449 ter a responsabilidade de fiscalização, traz para ele a responsabilidade uma
450 vez que começa a criar normas relacionadas ao processo. Uma delas é a
451 Portaria 12, que traz as normas regulamentadoras de mineração. Tanto a 21
452 como a 20 tratam sobre o assunto. No caso, nós colocamos a 21, que é a
453 reabilitação de áreas pesquisadas, mineradas e impactadas, nas quais os
454 aspectos relacionados à estabilidade de drenagem são solicitados dentro do
455 processo. Além disso, tem a NRM nº 20. Eu trouxe a minuta porque, na
456 discussão da minuta da DN 127, que trazemos para votação hoje, o DNPM
457 participou ativamente. E participou da seguinte forma: porque a legislação
458 dele também está sendo revisada nesse sentido e a participação visava
459 exatamente isso, dividir o que é responsabilidade do órgão ambiental e o que
460 é responsabilidade do DNPM frente às questões de barragens. E aí, na
461 minuta que já foi para consulta pública e está sendo discutida dentro do
462 DNPM, são considerados tanto as questões de risco geotécnico quanto os
463 programas de monitoramento em todas as instalações geotécnicas dentro do
464 empreendimento mineralógico. Outra coisa também que preocupou quando
465 estávamos analisando as ponderações feitas dentro do relato é o seguinte.
466 Tem um decreto estadual, que é o 46.993/, que limita a atuação do órgão
467 ambiental frente às questões de segurança de barragens. Porque no artigo

468 10, Parágrafo Único, está escrito que ‘a atuação dos órgãos estaduais no
469 licenciamento e na fiscalização ambiental de barragens não abrange os
470 aspectos de segurança estrutural e operacional dessas estruturas. Então,
471 fica um pouco delicada querer colocar nessa norma questões relacionadas a
472 estabilidade, que seria física e hidráulica. Outra questão também que nós
473 trazemos a conhecimento é o Parecer da AGE nº 15.911/2017, que deixa
474 claro que, uma vez avaliada qualquer questão de segurança relacionada a
475 estrutura geotécnica, o papel do órgão ambiental seria relatar ao DNPM para
476 tomar as providências. Então, se está transferindo a característica já em um
477 parecer, nós também ficamos um pouco preocupados em trazer essas
478 questões relacionadas à estrutura para dentro da DN 127. Por isso que ela
479 não apareceu na minuta proposta. Então, do ponto de vista técnico, a
480 conclusão em relação ao parecer seria: ‘Que a inserção das definições e dos
481 incisos propostos influencia nos objetivos da norma e traz uma
482 responsabilidade legal que é do empreendedor, uma vez que tem uma lei
483 federal que versa sobre o assunto, e da Agência Nacional de Mineração para
484 o ambiental’. Ambientalmente analisando o trâmite do Pafem, as declarações
485 de condições de estabilidade de estrutura geotécnica seriam suficientes para
486 avaliar a aplicabilidade do Pafem em relação ao uso futuro que está sendo
487 destinado para a área. E, além disso, traria a responsabilidade do ART que
488 está desenvolvendo os projetos de segurança. Então, recomenda-se a não
489 inclusão de tópicos específicos de barragem dentro da DN 127.” Presidente
490 Anderson Silva de Aguiar: “Nós temos, então, dois relatos de vista e duas
491 colocações, se eu entendi aqui corretamente. Quanto ao relato de vista
492 conjunto, a posição da FEAM é apenas suprimir o termo ‘comunidade
493 afetada’.” Roberto Gomes/FEAM: “Exatamente.” Presidente Anderson Silva
494 de Aguiar: “Em relação ao relato da Ponto Terra, onde tem a manifestação
495 do Ministério Público e da equipe técnica de meio ambiente, a posição da
496 FEAM é não acatar porque a norma foi construída junto com a Agência
497 Nacional de Mineração, dividindo as responsabilidades de atuação sobre o
498 fechamento de mina e para que não haja sobreposição da lei federal, da
499 portaria da Agência Nacional de Mineração e das normas regulamentadoras
500 de mineração, em especial a 20 e a 21.” Roberto Gomes/FEAM:
501 “Exatamente.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então, primeiramente,
502 quem fez o relato de vista conjunto, Ibram, Fiemg, o João, que está fazendo
503 aqui a manifestação, eu gostaria de ouvir se você concorda com o
504 posicionamento da FEAM de suprimir o termo, dentro da sua proposta,
505 ‘comunidade afetada’. Conselheiro João Carlos de Melo: “Eu concordo,
506 senhor presidente, senhoras e senhores conselheiros. Eu acho que na forma
507 proposta fica mais concisa e mais objetiva a coisa toda, exatamente o que
508 nós havíamos previsto.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então, nós
509 estamos comungando aqui do objetivo de que acata a proposta do relato de
510 vista com alteração conforme colocada pela FEAM. Correto, João?”

511 Conselheiro João Carlos de Melo: “Exatamente isso.” Conselheiro Gustavo
512 Henrique Wykrota Tostes: “Senhor presidente, o parecer de vista foi dividido
513 em duas partes. Eu cheguei às 15h e não sei se a primeira parte já foi
514 enfrentada.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Não foi. O senhor não
515 estava no momento em que foi dada a palavra do relato de vista, mas,
516 regimentalmente, o senhor pode fazê-lo agora. Já que são duas partes. Em
517 uma parte o Dr. Francisco colocou aqui a manifestação técnica, e somente
518 foi respondido sobre a manifestação técnica. A primeira parte não foi.”
519 Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “A segunda parte foi
520 prejudicial em relação à apreciação dessa matéria nesta assentada, haja
521 vista os argumentos apresentados e a inobservância da legislação pertinente
522 e a inobservância da transparência e da publicidade dos atos jurídicos. Eu
523 acho que, se houver alguma manifestação por parte da mesa ou da
524 assessoria jurídica em relação ao tema, é bom para esclarecer.” Yuri Rafael
525 de Oliveira Trovão/SEMAD: “Em relação aos argumentos, com todo respeito
526 ao posicionamento do douto conselheiro, eu tenho que discordar em alguns
527 pontos. Em relação aos vícios formais alegados, tem vícios formais
528 basicamente em dois momentos. Os vícios que falamos de natureza
529 subjetiva, que são aqueles vícios de iniciativa, o que é feito por aquele que
530 não tem competência, e os vícios de natureza objetiva, onde tem algum
531 procedimento. Pelo que foi colocado no parecer de vista, o senhor me corrija
532 se eu estiver enganado, o vício seria vício formal, objetivo, pela não
533 observância da publicidade daqueles atos que antecedem a sugestão ou a
534 colocação da minuta na norma. Ocorre que esses vícios dessa natureza
535 subjetiva, para que se caracterizem, tem que estar previsto o procedimento.
536 O que nós temos, como bem colocado pela conselheira Virgínia hoje, é uma
537 ausência de procedimento de como se dá. Ela citou muito bem aqui hoje, na
538 217 houve um procedimento seguido diferente dessa norma. Então, nós não
539 temos um procedimento específico. Então, para alegar que houvesse um
540 vício de formalidade, deveríamos ter, ao meu entender, esse procedimento
541 estabelecido, pormenorizado. A não divulgação, por exemplo, não dada a
542 publicidade, por um meio eletrônico, de um parecer, de uma ata de uma
543 reunião, na minha opinião, não gera um vício que poderia invalidar a
544 proposição dessa norma. Então, na nossa obrigação aqui de assessor do
545 Conselho e da presidência, eu fiz aqui e verifico a não obrigatoriedade de
546 publicar todos os atos que antecedem a DN, por não haver essa regra
547 específica, salvo engano que tenha. Ademais, não verifico vício de natureza
548 objetiva ou subjetiva, pelas exposições já colocadas. Assim, eu entendo que
549 a presidência deveria manter a DN em pauta sem prejuízo de considerar as
550 relevantes colocações pelo conselheiro, como também colocadas pela
551 conselheira Virgínia. Eu acho que a SEMAD deve, sim, criar procedimentos
552 em relação a esse tema. Pela ausência e por todos esses procedimentos
553 anteriores serem facultados àquele que tenha ou possa solicitar, por outras

554 vias, o acesso a esses procedimentos, não vejo vício em relação a esse vício
555 formal alegado pelo conselheiro. Então, eu sugiro à presidência a
556 manutenção da DN em pauta.” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota
557 Tostes: “Doutor Yuri e presidente, em que pesem as argumentações feitas
558 por vossa senhoria, eu só acho que existe um equívoco em relação ao que
559 foi apresentado e à análise feita por vossa senhoria. Eu não estava
560 discutindo qualquer normatização anterior ao procedimento de elaboração da
561 norma. Como muito bem o senhor deixou claro, não existe um procedimento
562 interno para elaboração dessas normas. O que eu estava discutindo é que foi
563 solicitado que fossem apresentados todos os documentos atinentes à
564 elaboração dessa norma, e esses documentos me foram encaminhados via
565 e-mail. E até onde eu entendo, o Regimento deste Conselho define que
566 todos os documentos atinentes aos processos e procedimentos a serem
567 pautados devem ser publicizados no sítio eletrônico da secretaria, com oito
568 dias de antecedência, para fins das reuniões ordinárias, e com cinco dias,
569 para as reuniões extraordinárias. Esses mesmos documentos que estão
570 diretamente ligados à elaboração da norma e que foram a mim
571 encaminhados eu não sei se foram devidamente encaminhados para os
572 demais conselheiros. E até onde eu sei eles não são de conhecimento geral.
573 Então, o que eu comentei e expus no meu parecer é que, não tendo sido
574 essa documentação devidamente explicitada no prazo regimental, tem um
575 problema de se ferir a legalidade e outro de se ferir a publicidade, ainda que
576 não se tenham procedimentos devidamente regulamentados de como a
577 elaboração da norma. Mas já que a própria secretaria entendeu que esses
578 documentos que foram disponibilizados são inerentes à elaboração dessa
579 norma, o que eu deixei claro – e aí, logicamente, o entendimento, se o
580 Conselho assim entender –, é que eu só acho que gera um risco à
581 segurança da validade da norma ao não se observar esses requisitos, sejam
582 eles regimentais, sejam eles de publicidade. Fere esses dois princípios, o
583 que foi devidamente apontado. E aí se o senhor puder abordar essa questão,
584 eu acho que fica esclarecido.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “É
585 justamente, talvez eu não me fiz entender, mas eu entendi bem a colocação
586 do senhor. Esses documentos, por não haver um procedimento, não haveria
587 obrigatoriedade de estarem sendo apresentados como se fossem
588 procedimento do processo, porque não há um trâmite, um procedimento
589 específico. Por não haver esse procedimento específico em uma norma, pelo
590 Regimento, estariam dentro de um processo, e não haveria obrigatoriedade
591 de estarem disponibilizados. Eu entendo que esses documentos, as atas e
592 os pareceres facilitam o entendimento e fazem parte de um procedimento,
593 mas não entendo como se fossem um processo. Então, por isso, não
594 havendo esse procedimento especificado, não haveria obrigatoriedade de
595 estar disponibilizando no prazo regimental”. Presidente Anderson Silva de
596 Aguilar: “Doutor Gustavo, o senhor chegou um pouquinho depois, e nós

597 estamos lançando hoje um procedimento diferente, mas acho que o senhor
598 não vai ter nenhuma dificuldade, o senhor acompanhou na reunião plenária
599 do COPAM a nossa nova forma de votação, que é por levantamento do
600 cartão. Nós temos uma pessoa inscrita nesse item, mas, antes, pergunto ao
601 Dr. Gustavo. Eu acho que já foi esclarecido pela mesa o encaminhamento
602 nosso, que é pela manutenção da matéria em pauta.” Conselheiro Gustavo
603 Henrique Wykrota Tostes: “A minha segunda dúvida é se isso vai ser uma
604 decisão singular por parte do presidente ou se isso é uma decisão colegiada.
605 Porque não existe, regimentalmente, essa previsão, e eu só gostaria que
606 fosse esclarecido isso para que as responsabilidades sejam devidamente
607 individualizadas.” Adriano Brandão de Castro, procurador do Estado: “Só a
608 título de contribuição, como foi bem-dito, não tem nenhuma norma
609 sistematizando quais documentos devem ser encaminhados previamente, e
610 tem sempre uma análise subjetiva se é pertinente, se é imprescindível, se
611 não é. Eu acho que é uma questão que tem que ser deliberada pelo
612 Conselho. Essa matéria está suficientemente esclarecida. Sem prejuízo de,
613 no futuro, acatando as ponderações do Dr. Gustavo, nós aprimoramos os
614 procedimentos e, dentro do possível, estabelecermos critérios que orientem
615 quais as documentações devem ser encaminhadas previamente. E se for o
616 caso de ser encaminhado ao conselheiro via e-mail que o seja também para
617 os demais.” Presidente Anderson Silva de Aquilar: “Consultando o
618 Regimento, no parágrafo 9º do artigo 27, ‘é prerrogativa do presidente a
619 manutenção da matéria em deliberação’. Então, eu vou manter. Tem uma
620 pessoa inscrita para falar nesse item de pauta. Cristiane Malheiros. Desiste.
621 Já que houve desistência, então, do ponto, conselheiro Newton Luz.”
622 Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Senhor presidente e demais
623 colegas aqui da mesa, eu só queria fazer um comentário. Eu li o parecer da
624 Ponto Terra, que inclui os comentários da geóloga Marta Sawaya. Eu queria
625 pedir ao conselheiro Francisco que levasse a ela os meus cumprimentos. Um
626 trabalho muito bem-feito da Marta. Aliás, eu a conheço de outros processos,
627 tivemos o problema da Rio Pomba, em que fizemos algum trabalho conjunto.
628 De fato, é uma pessoa que tem conhecimento e que deve ser respeitada.
629 Entretanto, no meu ponto de vista particular, o comentário que foi incluído no
630 parecer do relato de vista da Ponto Terra aborda um aspecto muito voltado
631 para a área de barragens, e a nossa deliberação aqui está muito mais
632 voltada para fechamento de mina. Só a título de esclarecimento aqui como
633 engenheiro de minas e também representando o Conselho de Engenharia, é
634 importante entender o seguinte. Existem muitas minerações, nós já
635 analisamos diversas delas aqui, em que não existe barragem. Então, a
636 despeito do elogio que eu faço à parte técnica da Dra. Marta, mas,
637 especificamente no caso aqui, nós não estamos tratando de barragem, nós
638 estamos tratando, no caso específico, de fechamento de mina como um
639 todo, inclusive minas que têm barragem. Na parte de barragem é elogiável a

640 contribuição que ela dá. Mas, por outro lado, se nós estivéssemos, por
641 exemplo, em São Paulo, onde o maior universo é de pedreiras, não se vai
642 falar nada de barragem em pedreira, rochas, granito. Nós analisamos aqui,
643 na última CNR, a da Corcovado. É um exemplo típico, pequenas
644 acumulações de água decorrentes da operação. Então, não existe barragem.
645 Então, nesse caso específico, é mais para esclarecimento e uma
646 contribuição para os colegas. Existe mineração com barragem e mineração
647 sem bagagem. É esse o comentário que eu gostaria de deixar registrado.”
648 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Nós acabamos participando de
649 muitos conselhos, e eu vou fazer uma correção na sua fala, porque nós
650 tratamos da Corcovado na CMI, ela não veio à CNR. O encaminhamento da
651 mesa é no seguinte sentido. Nós temos a proposta já encaminhada para os
652 senhores como minuta, uma proposta de inclusão de um parágrafo, em que
653 houve já consenso entre o relato conjunto e a FEAM, e o relato de vista da
654 Ponto Terra, que traz uma proposta também. E esse não foi acatado pela
655 equipe técnica da FEAM. Primeiramente, eu gostaria, de encaminhamento,
656 colocar a norma como está na minuta, como primeira proposta. Aprovando,
657 nós tratamos das alterações de inclusão.” Conselheiro Francisco Chaves
658 Generoso: “Senhor presidente, eu gostaria de mais um esclarecimento da
659 equipe técnica, que fez o seu contraponto, o qual eu respeito, mas não
660 concordo. Me parece que se baseia na premissa, já questionada por nós, de
661 que o Estado de Minas Gerais não possui competência ou atribuição para
662 fiscalização de segurança de barragem. Eu já tive a oportunidade de externar
663 que esse é um entendimento, no meu ponto de vista, com todo respeito, que
664 carece de qualquer fundamentação jurídica. Mas ainda assim, para reforçar
665 que esse é o entendimento do Estado, eu gostaria de saber se realmente o
666 poder público estadual entende que a competência exclusiva para fiscalizar
667 segurança de barragem de rejeito é da Agência Nacional de Mineração,
668 antigo DNPM, a despeito do disposto na Lei Complementar 140, que impõe
669 ao Estado a obrigação de fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja
670 atribuição para licenciar ou autorizar ambientalmente fora a ele cometida. Até
671 onde eu sei, o Estado licencia barragem rejeito, portanto, tem obrigação de
672 fiscalizar as barragens de rejeito. E a despeito do fato, pasmem os senhores,
673 de o próprio Estado de Minas Gerais tributar o exercício do poder de polícia
674 relativo a fiscalização das atividades de lavra, no âmbito das quais está
675 incluída a atividade de beneficiamento, que tem íntima relação com
676 barragem de rejeito. E ainda assim tributando atividades do exercício do
677 poder de polícia, de fiscalização dessas barragens, o Estado diz que não tem
678 atribuição ou competência para fiscalizar essas estruturas. Então, eu gostaria
679 de, realmente, saber, de forma conclusiva, da parte do Estado de Minas
680 Gerais, se ele entende que a competência para fiscalizar barragem de
681 rejeitos no Brasil é exclusiva da Agência Nacional de Mineração.” Renato
682 Teixeira Brandão/FEAM: “Renato, diretor de Gestão de Resíduos da FEAM,

683 que tem como atribuição e como uma área específica a questão da gestão
684 das barragens do Estado. Tem uma manifestação formal com relação a essa
685 questão da Advocacia Geral do Estado em seu parecer que foi citado pelo
686 Roberto aqui. A questão da exclusividade, conselheiro Francisco. Segurança
687 é um termo bem amplo, dependendo do que se coloca. Claramente, o
688 parecer da AGE coloca que aquelas atribuições da Política Nacional de
689 Segurança de Barragem são do DNPM. Então, essa atribuição original é
690 dada pela política nacional e é do DNPM. O próprio artigo 5º fala que não
691 traz prejuízo às ações de fiscalização dos órgãos do Sisnama. Esse artigo
692 fala nesse sentido. E o que o Roberto trouxe aqui não foi uma exclusão tácita
693 com relação a essa questão, o que nós estamos trazendo aqui é que há um
694 entendimento de que o órgão ambiental deve olhar as questões ambientais,
695 e dentro das questões ambientais tem informações sobre a questão da
696 segurança, não uma avaliação dos projetos de segurança ou dos projetos de
697 construção daquela estrutura. Isso não é uma competência, se observarmos
698 a lei, nem da própria ANM, porque nem a lei coloca essa atribuição para o
699 DNPM ou para a ANM. Isso é uma competência do próprio profissional citado
700 aqui, que temos o Crea participando dessa discussão. Então, o Estado tem
701 competência para fiscalizar a mineração? Tem. Principalmente dos órgãos
702 ambientais, dos órgãos do Sisema, dentro da sua competência ambiental e
703 não de validação de projetos ou verificação e refazer conta de projeto. Não é
704 esse o objetivo. O Roberto deixou muito bem claras as questões
705 relacionadas ao uso futuro. Quando vamos discutir uso futuro, temos que ter
706 algumas garantias sobre o risco que aquela estrutura traz. E por isso nós
707 seguimos a mesma metodologia que eles seguiram nessa proposição, que o
708 próprio programa de gestão de barragens do Estado faz, com a previsão de
709 auditoria ou de documentos técnicos, com o responsável técnico vinculado,
710 que vai falar se aquele projeto está adequado e quais os riscos daquele
711 projeto. Não é que o Estado esteja fugindo dessa atribuição, mas fica claro
712 que existe a lei federal e existe, efetivamente, a responsabilidade técnica do
713 profissional que está fazendo aquele projeto. E essa responsabilidade tem
714 que ser realmente dividida. O órgão ambiental tem a sua responsabilidade,
715 faz fiscalizações em mineração, e já tem uma manifestação formal da AGE
716 sobre a delimitação das atribuições, até para o programa de barragem, que
717 replicamos para outras atividades relacionadas à mineração. Mas o
718 entendimento é esse, há uma responsabilidade, sim, dos órgãos do Sisema
719 para essa questão, para fiscalização de mineração, dentro da sua
720 competência. E nós temos um entendimento que, realmente, a lei traz uma
721 responsabilidade para o DNPM, hoje ANM, que é clara, e que não podemos
722 também sobrepor essa responsabilidade. Então, nós queremos cada vez
723 mais deixar claro que são atribuições complementares, e tentar trazer uma
724 responsabilidade adicional à própria política seria uma sobreposição de
725 responsabilidades, que é o que queremos afastar. Nós queremos, sim, a

726 responsabilidade que a lei nos dá, que o decreto nos dá, que as DNs nos
727 dão dentro da área de competência ambiental.” Conselheiro Francisco
728 Chaves Generoso: “Só dizer, antes, que eu respeito a gentileza da
729 manifestação do Renato, embora nós, Ministério Público, já tenhamos nos
730 manifestado em diversas outras oportunidades nesse sentido em que eu
731 manifestei hoje, e esse é o posicionamento institucional.” Conselheiro
732 Adriano Nascimento Manetta: “Eu acho que nós estamos até de frente de
733 uma questão já fechada de lado a lado, mas talvez caiba trazer esse
734 esclarecimento. Talvez não seja uma questão muito de direito, mas de
735 engenharia. Eu acho que, quando estamos tratando de barragens, nós
736 tratamos de duas técnicas diferentes que versam sobre o mesmo objeto.
737 Uma coisa é o aspecto ambiental, chegar ao recinto e ver que tem um canal
738 passando por cima, no maciço. Temos um problema, tem uma ruptura ali,
739 tem água vazando do maciço. Outra coisa é ter cálculo e estudo geotécnico,
740 estudo geológico para saber: esse maciço, que dá toda aparência de estável,
741 permanece estável? Permanecerá estável? Eu acho que essa é a exata
742 medida do escoamento das competências. A primeira é de caráter muito
743 visual, muito perceptível, muito fácil. A segunda é técnica, com corpos
744 técnicos muito qualificados, e eu entendo que há necessidade de técnico
745 qualificado mesmo. Eu entendo que é por isso que foi deslocada para a
746 União. Então, é essa a diferença que eu enxergo dentro da engenharia. Eu
747 acho que é difícil de separar, difícil de perceber, mas é bem essa medida.”
748 Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “A título também de
749 esclarecimento, muitas das vezes, principalmente quando acontecem
750 sinistros, a primeira coisa é chamar o Crea, como se o Crea fosse
751 responsável pela parte técnica. Na realidade, quanto ao Conselho Regional
752 de Engenharia, no nosso caso, compete ao conselheiro fazer o registro do
753 profissional dentro das atribuições que estão comprovadas no seu histórico
754 escolar, todas as disciplinas, e fiscalizar através da atribuição do profissional.
755 Muitas das vezes quando acontece um sinistro, por exemplo, vamos
756 imaginar, Carnaval na cidade X, pegou fogo: quem autorizou isso? O que o
757 Crea faz é verificar se quem assinou a Anotação de Responsabilidade
758 Técnica, primeiro, é um profissional registrado e com habilitação para aquilo.
759 Na própria ART estão colocadas as atribuições que são dadas para cada
760 uma daquelas atividades. E isso passa no registro do documento da ART na
761 fase de registro dela no Crea. Quando há dúvida, o próprio pessoal de
762 atendimento do Crea manda para a câmara técnica específica para avaliar
763 se aquele profissional tem competência para aquilo. Às vezes há um
764 sombreamento de atividades entre um e outro. Só a título de esclarecimento
765 aqui. Então, muitas das vezes, eu acredito que seja também no caso da
766 fiscalização ambiental, é verificar se dentro dos normativos do procedimento
767 se aquilo que compete ao órgão ambiental, municipal, estadual ou federal,
768 está sendo seguido. Não quer dizer que na SEMAD não tenha um detalhe

769 técnico da construção dessa ou daquela barragem. Foi bem-dito, a
770 responsabilidade primeira é do empreendedor, ele é o responsável maior
771 para qualquer desses empreendimentos. Ele, sim, tem que assegurar que
772 está servido de um profissional com competência para poder fazer isso. Nós
773 já comentamos isso aqui em outras reuniões, tanto da CMI como também na
774 CNR. No final de cada Parecer Único da SEMAD vem sempre aquele
775 comentário de que não é responsabilidade do técnico. Então, a pergunta do
776 Dr. Francisco procede em termos de esclarecer a todos nós, se é ou não é,
777 até onde que é, para estabelecer onde está o limite disso, qual é a
778 responsabilidade e de quem. Nós vimos agora nas reuniões que foram feitas
779 da Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre esse assunto, no final
780 do ano passado, as normas para barragem, explicando detalhadamente.
781 Então, normalmente a gente se baseia nisso. E também o Ministério de
782 Minas e Energia, através da Agência Nacional de Mineração, se baseia
783 exatamente nessa norma. Nessas discussões estavam os principais
784 consultores da área e que estabeleceram quais os padrões que devem ser
785 seguidos, no nosso caso aqui no Brasil, seguir a ABNT. Então, isso precisa
786 ficar bem claro. Eu acho que procede a pergunta do Dr. Francisco no sentido
787 de estabelecer onde está o limite para que seja para todos nós aqui.”
788 Presidente Anderson Silva de Aquilar: “Eu acho que até para enriquecer a
789 sua fala, conselheiro, você poderia até dizer, em nome do Crea. As
790 empresas que prestam serviços de engenharia também fazem cadastro no
791 Crea. Positivo?” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Positivo. Não só
792 os profissionais, mas também as empresas. Antes de exercer, para que a
793 empresa possa se registrar na Receita Federal, também tem que estar
794 registrado, como está no objetivo social da empresa, o que ela vai fazer. E
795 isso, na análise nossa, do Crea, nós verificamos, se no objetivo social da
796 empresa compete a ela fazer isso, isso e isso e se tem os profissionais com
797 atribuição específica para atender aquelas exigências.” Conselheiro Nino
798 Antônio Camini: “É só uma questão que me fez pensar aqui se, nós,
799 técnicos, qualquer que seja o âmbito, formos meros corroboradores de
800 pareceres munidos de ART, nós perdemos toda a nossa função. O fato de
801 não existir nos nossos corpos técnicos pessoas especializadas é uma
802 deficiência que precisa ser corrigida e não há justificativa para que não
803 devamos assumir nossas responsabilidades. Um técnico precisa, sim, dizer
804 que o empreendimento é ambientalmente viável, não basta ele receber um
805 relatório técnico dizendo que é ambientalmente viável, ele tem que contrapor
806 informações técnicas, essas informações têm que estar o mais bem
807 instruídas possível para que se possa ter a segurança de dizer ‘eu, técnico
808 do órgão ambiental estadual, federal ou municipal, estou colocando a minha
809 assinatura e dizendo que esse empreendimento é ambientalmente viável e
810 que qualquer prejuízo presente ou futuro eu estou ciente dele’. Não adianta,
811 no final do parecer, colocar que o técnico não se responsabiliza. Eu posso

812 estar muito enganado, porque não sou da área legal, mas eu acredito que
813 alguém possa me informar que isso não isenta o técnico de ser
814 responsabilizado legalmente, penalmente por qualquer tipo de acidente que
815 venha ocorrer por negligência ou desconhecimento de quem quer que seja.
816 Nada disso é argumento. Então, nesse sentido, assumir, sim, qualquer
817 responsabilidade, porque não ficou claro. Um parecer é só uma forma de
818 enxergar a coisa. Quem me disse isso foi uma procuradora nossa que,
819 infelizmente, é falecida. Ela disse que parecer cada advogado tem o seu,
820 porque cada um deles tem uma forma de ler a legislação. Que se assim não
821 fosse, se a legislação não fosse passível de interpretações, não precisaria
822 sequer de advogado, bastava que qualquer um de nós lêssemos, e estaria
823 lá, tácito. Então, nesse sentido, para mim, ainda não está claro se realmente,
824 de acordo com todas as legislações já citadas, o órgão licenciador, quer seja
825 ele federal – e aí eu coloco o Ibama nisso também – ou estadual, ele
826 realmente está isento de responsabilidade por uma coisa que ele licenciou,
827 por exemplo, barragens.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Deixar claro
828 para todos que nós seguimos a legislação ambiental, as resoluções do
829 Conama e as deliberações deste Conselho. Tal como o Ibama também tem
830 que seguir a Resolução 237, onde dividem-se as responsabilidades. Nós
831 estamos falando de viabilidade ambiental, de responsabilidade ambiental, e
832 foi colocado aqui pelo Dr. Renato Brandão, nós não nos esquivamos, nós
833 assumimos todas elas. Assim como o Ibama também deve assumir, quando
834 trata do processo de licenciamento.” Conselheiro João Carlos de Melo: “A
835 questão específica à mineração eu gostaria só de comentar um fato que às
836 vezes perpassa em função da nossa atividade e de uma série de outras
837 atividades também. Mineração, assim como no caso de geração de energia
838 elétrica e tudo mais, tem um licenciamento duplo. No caso da Aneel, no caso
839 da ANA, quando se requer uma determinada outorga para geração de
840 energia, a fase inicial do licenciamento perpassa por esses órgãos para,
841 posteriormente, em um determinado momento, ser encaminhada ao órgão
842 ambiental para definir a complementação ambiental do empreendimento. No
843 caso da mineração, é similar. O que acontece? Os passos de uma atividade
844 minerária, na fase inicial, são o requerimento de pesquisa, em que se faz
845 uma avaliação sobre o que é possível, se é possível, se é viável, se não é
846 viável sobre o âmbito da pesquisa, inclusive sobre as questões do potencial
847 que aquela jazida, em função dos programas posteriores que surgirão a
848 partir daí. Em determinado momento, analisa-se uma série de relatórios,
849 sendo que um deles é o Plano de Aproveitamento Econômico. O órgão
850 ambiental só acata licenciamento ambiental daquela mina, daquela atividade
851 minerária, se estiver de posse desse PAE, ou seja, é um documento que o
852 DNPM emite dizendo que aquele Plano de Aproveitamento Econômico é
853 compatível com a atividade sob o aspecto da outorga, sob o aspecto da
854 cessão daquele bem, que pertence à União. Às vezes se comenta por que

855 uma determinada mineração não contribui com os impostos devidos ao
856 município ou ao Estado. Só voltando novamente, esse bem pertence à
857 União. Tudo arrecadado através da Cefem é distribuído aos Estados e
858 municípios de acordo com as legislações inerentes a cada ente desse como
859 um todo. Ou seja, só complementando, o licenciamento da atividade
860 minerária, como outros, advém exatamente da duplicidade e,
861 conseqüentemente, do nível de responsabilidade que cada segmento desse
862 envolve. Como eu tenho citado até agora, a questão da mineração no
863 licenciamento ambiental junto com os órgãos ambientais de cada Estado ou
864 da União compete, única e exclusivamente, à questão voltada para a
865 atividade ambiental, o que aquela atividade minerária poder vir ou não
866 provocar em termos de condicionantes, medidas mitigadoras, o
867 licenciamento necessário e a avaliação ambiental necessária ao longo do
868 processo. As demais avaliações de fiscalizações são de competência única e
869 exclusiva hoje da Agência Nacional de Mineração, através não só das
870 normas existentes, mas também através dos próprios decretos federais e
871 alguns decretos estaduais que fazem conotação com essa norma federal. Ou
872 seja, em suma, a questão da mineração é um licenciamento duplo, em que
873 há competência praticamente definida do que cada um faz, como faz e como
874 deve ser feito. Eu tentei ser muito sucinto, mas tentando dar uma explanação
875 um pouco mais ampla sobre o que acontece sobre licenciamento minerário,
876 licenciamento de unidade de geração de energia elétrica, o modo um pouco
877 similar, que difere da atividade agropecuária, que difere da atividade de
878 indústria, difere das demais atividades em que tão somente são analisadas
879 aqui as questões ambientais ligadas a esses procedimentos. No caso em
880 específico nosso, o procedimento tem mão dupla, ou seja, é analisado sob
881 dois aspectos bem distintos.” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes:
882 “Eu queria ressaltar que a ONG Ponto Terra corrobora com a fala do
883 Ministério Público e com a fala do Ibama em relação a esse tópico e que
884 entendemos também sobre a responsabilidade e a competência,
885 principalmente de quem deve atuar, o que não pode ficar, de forma
886 nenhuma, relegada a um segundo plano ou a uma inércia. Eu acho que os
887 órgãos instituídos, os profissionais investidos do cargo têm que ter
888 autoridade e o exercício da autoridade que lhes foi incumbida em toda a sua
889 plenitude, logicamente, dentro dos limites da lei e em prol da sociedade. O
890 que há de pior é uma autoridade que não exerce o poder que lhe foi
891 conferido pelo povo em prol da sociedade. Mas, independente dessa
892 questão, que eu acho que foi muito bem abordada, eu ia pedir,
893 primeiramente, também que fossem transcritas, integralmente, as falas
894 desse tópico. E sobre a questão da votação, que foi abordada por vossa
895 senhoria, como houve pareceres de vista com posicionamento destoantes do
896 parecer, eu acho que não se deve votar primeiro um parecer e depois os
897 destaques, porque não foram destaques, foi apresentação de questões

898 alternativas. Logicamente, se o parecer do Ibram foi acatado em parte pelo
899 Estado, tem a modificação do que o Estado está apresentando, aí tem duas
900 propostas distintas, ainda que coincidam em parte. Então, a meu ver, ou se
901 votaria por tópicos ou então se votaria em uma ou outra, para que não haja
902 nenhuma dúvida em relação ao que está sendo votado pelos conselheiros.”
903 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Obrigado, conselheiro. Eu acho que o
904 senhor está correto, a mesa também já me fez essa observação aqui. Eu
905 acho que nós já evoluímos bastante a discussão dessa matéria e podemos
906 encaminhar para deliberação. Então, a proposta da mesa é encaminhar a
907 minuta apresentada pela FEAM com o acréscimo do parágrafo 3º, que houve
908 comum acordo entre o relato de vista e a equipe técnica da FEAM. E colocar
909 também a proposta colocada pelo seu relato de vista, que traz também
910 solicitação de inclusão. Assim, como fazemos a votação em placas, aquele
911 que levantar a placa verde concorda com a minuta de DN com a inclusão do
912 parágrafo 3º, e aquele que levantar a placa vermelha é a favor da proposta
913 alternativa.” Conselheiro Nino Antônio Camini: “Questão de ordem, senhor
914 presidente. Mas eu não entendi que as duas são excludentes. Pelo que eu
915 pude entender, a proposta conjunta pode abarcar ou não essa outra
916 complementação.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Elas não são
917 excludentes, só que uma proposta teve o de acordo da equipe técnica da
918 FEAM que elaborou a minuta. Então, incorporou o relato de vista com uma
919 alteração, e quem fez o relato de vista concordou com a alteração. Então,
920 consolidou o entendimento de que a minuta, com o parágrafo 3º, pode ser
921 dado como a única proposta. A proposta alternativa, que é a inclusão
922 proposta pela Ponto Terra, é alternativa à primeira proposta. Então, se
923 colocamos em votação, estamos votando com as placas, aprova ou não; a
924 placa verde ou a placa vermelha. Quem levantar a placa verde concorda com
925 a primeira proposta, que é a minuta colocada pela equipe da FEAM, com a
926 inclusão do parágrafo 3º, que já houve o de acordo da equipe da FEAM e
927 também dos relatores. Quem levantar a placa vermelha concorda com a
928 proposta alternativa. Ok? Então, não havendo mais dúvidas, eu coloco em
929 votação. Por favor, se manifestem em relação às placas. Eu vou fazer a
930 contagem dos votos, nominal, para fazermos o registro das entidades e as
931 suas votações. Primeiro, eu vou fazer a leitura das abstenções. Abstenções
932 do Ministério Público e da AMM. Votos contra: Ponto Terra, APPA e Ibama.
933 As demais entidades votam favorável à minuta apresentada pela FEAM, que
934 teve inclusão do parágrafo 3º, de acordo com o relato de vista conjunto
935 Ibram, Fiemg e Crea. E registro ausências da Assembleia Legislativa e da
936 UFRV. É só lembrar a todos os conselheiros que nós fazemos aqui uma ficha,
937 um formulariozinho, que é a decisão da votação. Então, isso tudo é
938 registrado e também fica para acompanhamentos dos conselheiros que
939 desejarem acompanhar, saber quantos votos foram favoráveis, contras e
940 abstenção, além do registro em ata, obviamente.” **5.2) MINUTA DE**

941 **DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM QUE REVOGA A DELIBERAÇÃO**
942 **NORMATIVA COPAM Nº 195, DE 3 DE ABRIL DE 2014, QUE**
943 **ESTABELECE EXIGÊNCIAS DE PRESTAÇÃO PERIÓDICA DE**
944 **INFORMAÇÕES SOBRE O RESÍDUO DENOMINADO ESCÓRIA DE**
945 **ACIARIA. Apresentação: FEAM. Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Nós**
946 **estamos trazendo aqui a revogação de uma DN. Na verdade, nós trazemos**
947 **em conjunto o relatório do que foi o acompanhamento dessa DN com a**
948 **proposição dessa revogação. Então, nós vamos fazer a apresentação. O**
949 **técnico que acompanhou esse projeto e vem acompanhando há muito tempo**
950 **com uma dedicação enorme é o Álvaro, que vai fazer parte da apresentação.**
951 **E eu retorno, principalmente, nas conclusões e nos encaminhamentos que**
952 **estamos sugerindo com relação a essa DN e à continuidade do**
953 **monitoramento da escória de aciaria.” Alvaro Martins Júnior/FEAM: “Boa**
954 **tarde a todos. O meu nome é Alvaro, eu trabalho na Gerência de Resíduos**
955 **Sólidos Industriais da Mineração. A gerente é a Sra. Karine Dias. É ligada à**
956 **Diretoria de Gestão de Resíduos, cujo diretor é o Renato. É uma das**
957 **diretorias da FEAM. Esse setor é que está incumbido de trabalhar com o**
958 **projeto de escória de aciaria. A escória de aciaria, há muito tempo, já vem**
959 **sendo destinada a alguns usos. Teve um desenvolvimento mercadológico, e,**
960 **a partir desses usos, surgiu o projeto com o desafio de tentar regulamentar,**
961 **do ponto de vista ambiental, esses usos. Ou, então, que esses usos**
962 **tivessem uma avaliação de que fossem seguros. O objetivo da apresentação**
963 **é mostrar o resultado da Deliberação Normativa 195/2014, representando um**
964 **papel muito importante nesse objetivo de tentar normatizar esse resíduo.**
965 **Aciaria é uma das etapas de produção do processo siderúrgico, onde é feito**
966 **o refino do ferro-gusa e é gerada a escória. São duas etapas: o refino**
967 **primário e o refino secundário. Seria mais para o final do processo**
968 **siderúrgico. Tem vários tipos de escória, dependendo do aço que você**
969 **produz. Ela vai para o pátio, no pátio ela é resfriada, apenas para ser**
970 **manuseada. Depois é feita uma separação magnética para retirar o aço que**
971 **está incorporado. E a partir daí é feito o beneficiamento, que é praticamente**
972 **uma britagem e uma classificação. Então, é praticamente um processo físico**
973 **a escória de aciaria. O projeto começou em novembro de 2010 com um**
974 **seminário internacional sobre uso de escória de aciaria, em que as empresas**
975 **apresentaram o que era feito com relação ao uso desse material. Foram**
976 **focadas muito no seminário as características técnicas, como resistência**
977 **mecânica para ser usado como aço ferroviário, estabilidade química, no**
978 **processo de cura controlada, e também o alto teor de cal para ser corretivo**
979 **de solo. A partir daí, a FEAM publicou a Portaria 417, no final de 2010,**
980 **criando Grupos de Trabalho para esses usos específicos, que tinham**
981 **também a participação das empresas geradoras de escória. Cada empresa**
982 **foi coordenadora de um grupo. No caso aqui, a FEAM coordenou o grupo de**
983 **cimento. E o objetivo é identificar a necessidade de potenciais estudos,**

984 pesquisas e projetos de normalização de aproveitamento de escória de
985 aciaria. A partir de 2012, esse formato foi refeito, passou a ser um grupo
986 único, coordenado pela FEAM, mas o objetivo continua o mesmo. O
987 resultado disso é que fizemos alguns documentos, como o relatório de
988 escória de aciaria, explicando que daríamos um foco mais ambiental, com as
989 considerações na época. Em março de 2013, nós fizemos um relatório
990 também tentando caracterizar, com as informações que tínhamos, artigos,
991 dados de processos que tinham na época, o que poderia ter na escória de
992 aciaria. No final de 2013, nós chegamos a fazer uma análise de raio x. Nós
993 fomos às empresas, coletamos as amostras – não todas, em algumas –,
994 para ver qual metal pesado que estava presente na escória. Nesse período,
995 tinha poucas informações. A questão central é se esses usos contaminam ou
996 não, se são seguros ou não, inclusive questionamentos sobre
997 homogeneidade de escória. É uma mistura de escórias, então, cada escória
998 em função do aço produzido. Com essas dúvidas iniciais e a pesquisa em
999 artigo e análise é que veio surgir uma proposta de minuta de DN, que foi a
1000 195/2014. O objetivo é trabalhar com todas as escórias, tanto do estágio
1001 primário quanto do secundário, sendo que o refino primário, guardando as
1002 devidas proporções, é o parente mais próximo da escória de alto-forno. Mas,
1003 mesmo assim, foi considerado também o secundário. Nós também
1004 consideramos parâmetros inorgânicos por causa da temperatura de geração
1005 do resíduo, de mais de 1.500 graus Celsius, aproximadamente. Lá também
1006 nós pedimos que sejam feitas algumas análises de lixiviação, solubilização e
1007 massa bruta dos metais pesados. Os procedimentos seriam os mesmos da
1008 Norma Técnica 10004/2004. Nós pedimos massa bruta, mas estamos
1009 analisando em termos da 2004, que vamos mostrar os resultados aqui. Só
1010 para finalizar, os critérios que adotamos para escolher os parâmetros,
1011 primeiro, que fossem compostos inorgânicos, resposta a questionários que
1012 tínhamos feito anteriormente, portanto, das empresas; alguns metais que são
1013 citados em artigos técnicos diversos, em que o resultado eles alertam.
1014 Apareceu alto teor do metal x, e levamos em consideração. E a análise de
1015 raio x que foi feita. Só lembrando que hoje está suspensa pela DN 212. Após
1016 a DN 195, já trabalhando com os seus resultados, nós tivemos dois projetos.
1017 Um era de avaliação e mapeamento das áreas de utilização da escória de
1018 aciaria que estejam classificadas como contaminadas por metais pesados. E
1019 o outro projeto seria o plano de monitoramento das áreas de utilização da
1020 escória de aciaria. Apresentamos tudo com relação aos parâmetros químicos
1021 da DN 195. Aqui o ensaio de lixiviação. Só vale ressaltar aqui que pegamos
1022 valores médios, valores mais diluídos aqui. Teve um parâmetro explicando a
1023 planilha. Na primeira coluna, os parâmetros do lixiviado. Na segunda coluna,
1024 o total geral, com todas as escórias juntas. Nas demais colunas, até a
1025 penúltima, por empresa. E na última coluna os valores máximos permitidos.
1026 Como a DN utiliza a metodologia de amostragem da 2004, nós fizemos a

1027 comparação com os valores da 2004. Os valores são médios. Nós
1028 consideramos todos os valores válidos, porque eles mandaram certificado de
1029 análise. No caso, maior que o valor médio foi um só, mas tivemos outros
1030 poucos resultados que também, quando fazemos uma análise mais
1031 criteriosa, aparecem. Foram poucos, mas existiram. Nós adotamos uma
1032 estatística básica para esses dados. Um dos critérios que nós adotamos foi o
1033 critério do desvio padrão sobre a média. Tem estudos estatísticos que
1034 mostram que se esse valor foi maior do que 0,3 o material é heterogêneo.
1035 Esse valor 0,3 e para quase todos os parâmetros, seja solubilizado, lixiviado,
1036 massa bruta. Então, devido ao material ser heterogêneo, e a ideia da DN 195
1037 é levantar a informação da escória, nós chegamos à conclusão da
1038 heterogeneidade da escória. Pelo fato de ela ser heterogênea, nós não
1039 vamos trabalhar – pelo menos é o nosso entendimento – com determinar
1040 faixa. Caso fôssemos trabalhar com determinação de faixas, aí, sim, análises
1041 estatísticas, provavelmente, recomendariam a eliminação dos ‘outliers’, que
1042 seriam os valores mais altos. Mas nós vamos tentar uma outra alternativa.
1043 Temos o resultado dos solubilizados. Vale o mesmo raciocínio, os
1044 parâmetros de solubilizados. Na segunda coluna, o total geral por escória, os
1045 resultados por empresa e os valores máximos permitidos. No slide anterior, o
1046 fato de ter um parâmetro acima da legislação muda a classe do resíduo. E
1047 nesse aqui diz que o resíduo é não inerte. A fórmula gráfica do lixiviado, para
1048 mostrar que, após a adição do material heterogêneo, o comportamento do
1049 gráfico tem um certo padrão, tem valores dispersos mais altos para vários
1050 parâmetros. Tirando o cádmio, para todos eles. E alguns estão acima dos
1051 valores máximos permitidos. Com relação ao projeto BGCT, de 2017, em
1052 que foram feitos avaliação e mapeamento das áreas de utilização e também
1053 que estejam classificadas como contaminadas por metais pesados, o
1054 resultado é, primeiro, as empresas que participaram, que disponibilizaram as
1055 informações, nós dividimos em dois grupos; as empresas geradoras e não
1056 geradoras. Esse quadro resume o resultado dos usos da gestão que é feita
1057 para a escória. Dos usos principais que foram estudados, nós vemos que o
1058 maior uso é o uso para base e sub-base. A primeira coluna é por empresa
1059 geradora. Algumas empresas geradoras também beneficiam escória. A
1060 segunda, empresas não geradoras: elas fazem o beneficiamento e repassa.
1061 E o total geral. Então, o principal uso é base e sub-base em termos de
1062 quantidade, seguido pelo uso agrícola. Esse mapa resume o resultado,
1063 representa os municípios que receberam a escória de aciaria para todos os
1064 usos, tem também a localização das empresas geradoras. Fazendo o
1065 cruzamento de dados com uma área da mesma diretoria, Áreas
1066 Contaminadas, algumas áreas que estavam citadas como remediadas e
1067 apresentaram contaminação por metais pesados. Nós separamos o mapa
1068 pelos dois usos principais: base e sub-base de pavimento e uso agrícola. O
1069 base e sub-base de pavimento está mais concentrado, em torno de 190

1070 municípios. O uso agrícola está em mais de 400 municípios, apesar de ser o
1071 segundo, está mais espalhado pelo Estado. Só lembrando que esse projeto
1072 foi de 2016, então, compreendeu os dados de 2014 e 2015. Compilando com
1073 os dados mais recentes, esse número de municípios aumenta. Quando
1074 percebemos que não daria para trabalhar com faixas com a escória de
1075 aciaria, nós mudamos o foco, por exemplo, para áreas em que é utilizada.
1076 Então, propusemos alguns locais. Vamos trabalhar com áreas, porque são
1077 resíduos já usados e, se tiver alguma contaminação, nós podemos fazer o
1078 monitoramento e ver. Então, a ideia seria monitorar o solo, recursos hídricos
1079 superficiais e subterrâneos. E também procurando não complicar demais nós
1080 aproveitamos o que já é normatizado, o que já tem valor de referência. Outro
1081 critério que também usamos são os valores da 195, que apresentava valor
1082 mais substancial. Nós escolhemos os valores que tiveram resultado muito
1083 baixo. Os parâmetros propostos são esses. E vamos usar a mesma
1084 metodologia. A ideia seria adotar a mesma metodologia de análise e
1085 amostragem que já existe para ter uma comparação. E aqui seriam as áreas.
1086 Não daria para ser todas as áreas. Então, nós imaginamos, de acordo com
1087 as informações que temos, algumas áreas consideradas mais críticas. Essas
1088 áreas críticas seriam as que estão mais tempo em contato com o resíduo e
1089 em quantidade maior. A princípio seriam, por exemplo, aqueles antigos
1090 pátios de estocagem de material, fazer montanhas de escória. E teriam as
1091 áreas para onde essa escória vai e é resfriada. Nós fizemos uma solicitação
1092 de informação para as empresas e recebemos algumas respostas. O que
1093 tem de informação em termos de monitoramento dessas áreas é muito
1094 pouco. Talvez uma área só que tenha algum resultado de monitoramento.
1095 Então, eu acho que seria um bom indicador fazer monitoramento de áreas
1096 críticas e ver o resultado desse monitoramento. Antes de apresentar os
1097 resultados, que o Renato vai apresentar, as justificativas. Nós mudamos o
1098 foco da escória para o resíduo justamente por causa da heterogeneidade.
1099 Como vamos avaliar se o solo já tem um metal pesado natural dele ou se é
1100 proveniente do resíduo? Fica complicado determinar essas faixas por
1101 resíduo. Outra coisa é com relação a classe, que todo mundo considera 2ª,
1102 resíduo não perigoso e não inerte, mas alguns resultados alteraram a classe
1103 desse resíduo. Com relação aos usos, aquilo que foi falado, apesar de ser o
1104 segundo maior uso, o uso agrícola é o que está mais disseminado no
1105 Estado, sem falar que é o uso menos confinado. E o material que é usado
1106 como corretivo de solo tem a granulometria mais fina, é mais reativo. Uma
1107 justificativa para esses usos serem de maior expressão talvez seja a
1108 legislação de outras pastas como o MAPA, o Ministério da Agricultura e
1109 Pecuária, e o DNER. Mas eles não fazem legislação ambiental, é mais
1110 especificação técnica de material. Dessa forma, o que nós pretendemos
1111 fazer é monitoramento de alguns locais, do solo, dos recursos hídricos
1112 superficiais e subterrâneos e também, por medida de segurança, esses usos,

1113 tentar estabelecer uma distância desses corpos hídricos tanto superficiais
1114 quanto subterrâneos. Tem o último item aqui, que apareceu uma
1115 consideração adicional, que são os POPs, poluentes orgânicos persistentes.
1116 Porque nós estávamos tratando só com os inorgânicos. Tem uma norma
1117 europeia que recomenda alguma legislação para esses POPs,
1118 especificamente para os de processo térmico, no caso aqui, da indústria de
1119 produção do aço e do ferro. No caso, uma recomendação seria uma
1120 disposição mais definitiva, como aterro, por exemplo. E também ela cita,
1121 apesar de serem escórias de outros setores da metalurgia, como a de
1122 chumbo e alumínio, mas aqui é só uma explicação. Algumas pessoas acham
1123 que os POPs estão na bacia atmosférica, mas podem estar assim nos
1124 resíduos sólidos. Só lembrando que eles são lipofílicos, hidrofóbicos e de
1125 longa duração, e podem prejudicar a saúde humana. Essas seriam as
1126 discussões.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Com todo esse histórico que o
1127 Alvaro passou e com o objetivo inicial lá dá 195, que era entender como
1128 funciona esse resíduo em todas as empresas que geram esse resíduo, nós
1129 entendemos que a DN 195 teve o seu efeito prático com relação ao
1130 levantamento das informações que nós precisávamos para levar essa
1131 discussão à frente. Então, a proposição que estamos colocando é de
1132 revogação da 195 em função de entendermos que o volume de dados que
1133 temos já nos dá uma garantia ou informações suficientes para definir os
1134 próximos passos com relação às informações da escória, as utilizações da
1135 escória. Outra questão é que a revogação da 195 não cessa o
1136 monitoramento desse tipo de resíduo. Lembrando que temos o
1137 monitoramento definido no próprio processo de licenciamento. Então, aqui
1138 não estaríamos revogando a 195 e deixando de fazer o monitoramento das
1139 escórias, essas escórias vão continuar sendo monitoradas dentro dos seus
1140 processos de licenciamento. O que nós fizemos lá atrás, em 2014, foi tentar
1141 fazer um levantamento desses dados das escórias que eram geradas no
1142 Estado, e entendemos que cumpriu esse papel. O que observamos é que
1143 precisamos discutir aquelas escórias em que a classificação da 10004 dá
1144 perigoso. Precisamos discutir o que vai ser feito dessas escórias que são
1145 classificadas como perigosas. Então, precisamos discutir, em uma
1146 construção de uma norma à frente, uma proposição de prazos para
1147 classificação desse resíduo. Caso esse resíduo for considerado perigoso,
1148 qual o procedimento tem que ser adotado com relação a esse resíduo, para
1149 ir para um aterro sanitário ou para uma disposição final ou poder ser
1150 processado e reutilizado, usando o princípio da Política Nacional de
1151 Resíduos, que é reutilizar, reciclar e fazer toda essa questão com resíduo.
1152 Então, aqui também não queremos ser impositivos e falar que é perigoso e
1153 tem que ir para o aterro. Vamos discutir o que precisa ser feito, o que precisa
1154 ser trabalhado com esse resíduo e propor algum uso para ele. Então, nós
1155 pretendemos trazer a esta Câmara, depois de uma avaliação e de

1156 continuidade desse estudo, uma norma que vai delimitar isso, em que
1157 periodicidade precisa ser feita a classificação; se constatado que esse
1158 resíduo é perigoso, qual encaminhamento vai ser dado a ele. Com relação
1159 aos POPs, é uma informação nova. Nós achamos que essa informação lá na
1160 diretiva europeia está solta para toda a siderurgia, precisamos aprimorar e
1161 aplicar para ver se é nesse tipo de resíduo que tem essa dúvida com relação
1162 a ter ou não POP. Nós estamos até conversando muito com o Ministério de
1163 Meio Ambiente, com a Zilda Veloso, que é diretora lá da área que cuida
1164 dessa questão. Então, precisamos evoluir também nessa discussão do POP.
1165 Eu falei do perigoso, falei que tem que ser classificada. Nós temos uma
1166 discussão específica com o Ministério da Agricultura, que tem uma instrução
1167 de serviço que versa sobre a utilização desse resíduo já considerando um
1168 produto. Então, precisamos ampliar a discussão com relação ao uso agrícola
1169 desse resíduo trazendo não só experiência e o entendimento do MAPA para
1170 essa questão, mas trazendo as universidades. A UFV é uma universidade
1171 que trabalha há muito tempo com escória de aciaria. E também sabemos
1172 que, principalmente a Cetesb, em São Paulo, fez há quatro anos uma
1173 discussão também da utilização de escória de aciaria, que achamos que tem
1174 informações muito importantes no trabalho que foi feito lá e que podemos
1175 trazer para cá, para trazer regras adicionais para esse uso ou não.
1176 Realmente, identificar que só a classificação do que é perigoso e do que não
1177 é perigoso vai dar a garantia de que pode ser utilizado no uso agrícola. Além
1178 disso, como o Álvaro falou, nós temos uma investigação que precisa ser feita
1179 nas áreas onde a escória, durante muito tempo, foi trabalhada e processada.
1180 Então, a proposta é fazer também uma normatização dentro dessa
1181 normatização de quais os parâmetros têm que ser monitorados por essas
1182 áreas que usam a escória, que trabalham a escória, para identificar se
1183 houve, efetivamente, alguma contaminação ou não de solo, água
1184 subterrânea e água superficial. Especificamente, nós já temos – e a 195 nos
1185 trouxe – as áreas que hoje estão sendo utilizadas. A listagem que foi
1186 passada ali. Nós já temos identificação até de quais áreas têm essa
1187 característica. O que não quer dizer que a nossa norma não vá também falar
1188 de áreas futuras onde podem ser utilizadas essas escórias. Então, a
1189 proposição seria de trazer uma norma para este Conselho contemplando
1190 todas essas questões colocadas. Aí eu explico por que estamos trazendo a
1191 195 aqui, a revogação dela, e essas informações. Porque a 212 fez uma
1192 previsão que, depois de um ano da suspensão dela aqui, que terminou em
1193 final de janeiro, a FEAM teria uma obrigação de trazer um relatório aqui.
1194 Esse relatório é de encaminhamento do que precisa ser discutido, mas,
1195 efetivamente, de encerramento dessa parte desse processo que a 195
1196 trouxe. Nós ainda não temos a condição aqui de trazer uma norma com
1197 todos esses itens elaborados. Nós estamos trazendo aqui uma proposição,
1198 que a revogação da 195, cumpriu seu objetivo, e uma rediscussão desses

1199 elementos, a partir dessa base de dados que a FEAM fez, junto com as
1200 empresas, para outras normatizações específicas para cada uso e para cada
1201 área. Discutir também a questão de utilização, e aqui nós citamos duas
1202 normas que falam assim. ‘Você pode usar o resíduo, mas ele tem que ter
1203 uma distância do corpo d’água, pode ser usado em um solo que tem o nível
1204 d’água não tão aflorante’. Então, tem algumas discussões que pretendemos
1205 evoluir nessa continuidade dos estudos e das discussões que precisamos
1206 fazer. Então, resumidamente, o que nós trazemos é que temos o
1207 entendimento de que a 195 cumpriu seu papel. Por isso estamos trazendo a
1208 proposição de uma revogação dela. E há, dentro da FEAM, o interesse de
1209 evoluir nessa discussão para trazer normatizações mais específicas para
1210 cada uso e para cada área dessa, uma normatização para que todas as
1211 áreas que usem escória façam o mesmo monitoramento, façam o mesmo
1212 acompanhamento e tenham as mesmas preocupações. Em resumo, o relato
1213 aqui que eu faço para atender até duas demandas, o que a 212 traz e a
1214 proposição de revogação da 195, seria esse relato para os conselheiros
1215 esclarecendo que, do ponto de vista da FEAM, da Diretoria de Gestão de
1216 Resíduos, a proposição de revogação da 195 vem em função de ela ter
1217 cumprido, efetivamente, o seu objetivo. Eu só queria ressaltar, em conversa
1218 com o presidente Anderson, que o entendimento jurídico mais acertado, a
1219 212 suspendeu a 195, então, o que seria interessante a gente incluir nessa
1220 proposição de deliberação, que é a revogação da 195, também a revogação
1221 da 212. Para ficar claro. Apesar de uma ser vinculada à outra, mas a 212 só
1222 suspende o monitoramento, então, deixamos claro para todo mundo que
1223 estamos revogando as duas DNs.” Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira:
1224 “Primeiro, eu agradeço pela FEAM ter trazido os dados. Nós temos um sério
1225 problema na academia, muitas vezes as pesquisas são desenvolvidas e não
1226 são aplicadas. Elas têm um viés de aplicabilidade, isso é justificado na hora
1227 de pedir os financiamentos e em todos os lugares, mas essa parte de
1228 transformar essa questão da pesquisa, os resultados em uma política
1229 pública, isso ainda é muito falho na universidade. Porque os pesquisadores
1230 não têm tempo, só sabem reclamar de que o Estado não aproveita os dados
1231 da pesquisa, mas é preciso fazer uma militância ou se envolver para que
1232 esses dados cheguem até os tomadores de decisão. Então, se tiverem
1233 interesse, podem me procurar. Nós temos pesquisador em Rio Paranaíba, no
1234 campus, que já trabalhou com uso de escória. Eu não sei dizer agora quais
1235 foram os resultados que ele achou, mas eu lembro que, na época, o material
1236 que tinha utilizado não tinha agregado valor a mais de metal pesado no solo
1237 e tinha atingido uns níveis interessantes para correção que eles queriam lá.
1238 E tem mais pesquisadores em Viçosa. Eu fico satisfeito por vocês terem
1239 trazido. Como não acompanhei desde o começo, eu vou ver as
1240 manifestações para me inteirar melhor.” Caetano Marciano de Souza: “Eu
1241 sou professor da Universidade Federal de Viçosa e trabalho com resíduos

1242 desde o ano de 1977, quando eu fiz engenharia química. Entendo um
1243 pouquinho de siderurgia, não sou engenheiro siderúrgico, mas, na parte de
1244 química, trabalhamos alguma coisa com isso. Nós temos, primeiro, que
1245 identificar que o termo escória é quando é gerada, e, posteriormente, na
1246 aplicação agrícola ou qualquer outro uso, hoje nós temos adotado o nome
1247 'agregado siderúrgico'. Motivo: nós não podemos pegar o produto como ele
1248 sai e utilizá-lo. Sob o ponto de vista de contaminação desse material, a
1249 primeira informação que nós poderíamos dar é a seguinte. Vários países,
1250 Alemanha e Japão, principalmente, já utilizam escória há mais de 200 anos,
1251 os Estados Unidos, há mais de 100. No âmbito agrícola, o Brasil usa desde a
1252 década de 60. Nenhum relato até hoje relaciona a contaminação por metais
1253 pesados ou outra contaminação qualquer ao uso desse material. Na
1254 verdade, uma escória será fruto dos materiais que entrarem no alto-forno. Lá
1255 dentro, nada será criado. Entra com uma composição tal, parte vai sair, o
1256 que me interessa, que é o ferro, o aço. E o restante, o que sobra, nós
1257 chamamos de escória, que, trabalhada, vira o agregado siderúrgico. Eu já
1258 monitorei vários trabalhos de aplicação agrícola, inclusive com dez anos de
1259 aplicação ininterrupta. Monitorei áreas das quais o Álvaro se referiu –
1260 excelente trabalho, muito interessante o trabalho que a FEAM desenvolveu –
1261 , e mesmo tendo um solo favorável a lixiviação, abaixo de 30 cm não
1262 encontramos nada. É como se nada estivesse em cima. E o depósito de
1263 escória está lá há cerca de 20 anos, a pilha deve ter no mínimo 30 m de
1264 altura. Para não ser longo, eu posso dizer o seguinte: a experiência que eu
1265 tenho é que, sob o ponto de vista técnico, agrônomo, o agregado siderúrgico
1266 leva 'n' mais uma vantagem sobre o corretivo natural, que é o calcário.
1267 Naquela edição de 2010, eu fui palestrante e brinquei com o pessoal, 'parem
1268 de gerar ferro e gerem mais escória, eu preciso dela'. Devido à confiança
1269 que temos nesse material. Então, sob o ponto de vista agrônomo, tem
1270 performance superior. Sob o ponto de vista ambiental, se eu for comparar
1271 também com os corretivos naturais, citaria uma série de vantagens. Então, é
1272 um produto realmente muito interessante para o setor agrícola. Não só para
1273 o setor agrícola, há utilização outras, é bastante interessante, e não temos
1274 relatos sobre problemas relacionados a esse material. Evidentemente, se
1275 nós lembramos de Thomas Kuhn, que é um filósofo, ele disse que nós
1276 estamos sempre tentando quebrar paradigmas, e nós na universidade
1277 estamos sempre atrás de passar rasteira no que está escrito. Essa é a nossa
1278 função. E uma outra função nossa é sermos honestos, justos e verdadeiros.
1279 As nossas pesquisas até hoje não depararam com nada que inviabiliza tanto
1280 sob o ponto de vista agrônomo quanto sob o ponto de vista ambiental.
1281 Obviamente, qualquer ideia possível de ser passada, igual foi passado
1282 brilhantemente pelo Renato, temos que estudar. E, se um dia chegarmos à
1283 conclusão de que o material apresenta um risco qualquer, temos que estudar
1284 uma maneira ou de evitar esse uso ou viabilizar esse uso retirando esse

1285 material. Eu vou exemplificar aqui com a mandioca. Nós todos gostamos de
1286 comer uma mandioquinha. Tem jeito de comer uma mandioca crua? Se
1287 comermos mandioca crua ou dermos mandioca crua para qualquer animal, o
1288 que vai acontecer? Ele morre. Nós trabalhamos a mandioca de maneira a
1289 deixá-la deliciosa após uma cervejinha ou uma cachaça, para aqueles que
1290 gostarem, como eu. Então, é o que eu teria a dizer no sentido de tranquilizá-
1291 los de que a universidade, não só de Viçosa, mas de Lavras, a Universidade
1292 de Uberlândia, todas as outras universidades, institutos de pesquisa, como a
1293 Epamig, a Embrapa, trabalham nesse sentido, e nós, até então, não temos
1294 nenhum relato, nem na literatura nacional nem internacional sobre problemas
1295 associados ao uso da escória. Isso não quer dizer que amanhã não
1296 encontremos. Evidentemente, se amanhã algo encontrarmos, o que
1297 faremos? Falaremos, de público, o que está acontecendo.” Presidente
1298 Anderson Silva de Aguilár: “Agradeço muito a sua manifestação, eu acho que
1299 o senhor contribuiu muito, desde o seminário, em 2010, para nossa
1300 discussão, mas eu tenho a impressão de que vai contribuir ainda mais na
1301 próxima norma. Então, gostaríamos de contar com sua colaboração no
1302 futuro.” Conselheira Virgínia Campos de Oliveira: “Parabéns pela
1303 apresentação. As explicações do professor também foram bem satisfatórias.
1304 Ficou bem claro com relação à questão do uso agrícola, mas em relação a
1305 pavimentação – eu desconheço o assunto, não é minha área – eu fiquei com
1306 uma dúvida. Se vocês monitoraram o grau de compactação dessa escória e
1307 se isso interferiu em alguma coisa no resultado. Eu pergunto isso porque
1308 quanto mais compactado o solo ou qualquer outro material, mais
1309 impermeável ele fica. Aí eu imagino que estaria sendo incorporada
1310 segurança com relação a lixiviação e contaminação do solo. É uma
1311 especulação, na verdade, porque eu não tenho conhecimento para afirmar
1312 qualquer coisa.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Lá atrás, quando fizemos
1313 o seminário, nós identificamos, como o Álvaro colocou, que os usos em si, a
1314 forma como vai ser utilizada em cada um desses itens, ela já estava muito
1315 bem estudada e estabelecida. Então, de forma geral, nós entendemos que
1316 cada um dos usos já estava bem, tecnicamente, com relação àquele uso.
1317 Então, nós não nos aprofundamos nessa questão, até porque não é tanto a
1318 nossa seara. Então, nós demos um olhar mais para a questão da
1319 contaminação, dos contaminantes, e não chegamos a discutir. Como o
1320 Álvaro colocou, existe uma discussão sobre a cura para concreto, para
1321 outros usos, para artefatos de concreto, então, tinha que estar estabilizado,
1322 curado, para ser utilizado. Nós não detemos essa questão porque achamos
1323 que já estava, em 2010, bem evoluída. Então, nós nos ativemos a como está
1324 sendo utilizado, como isso está sendo distribuído no Estado, se tem
1325 preocupações com relação a contaminantes. Esse foi o foco que nós demos,
1326 por entender que o uso em si já estava muito bem discutido e evoluído.
1327 Quando o professor coloca que trabalha há muito tempo com essa questão,

1328 nós vemos que a escória vem sendo trabalhado pela universidade há muito
1329 tempo, mas, a princípio, o foco era o uso. Então, nós observamos que esse
1330 uso teve uma evolução muito grande. As questões ambientais sempre
1331 ficavam só na classificação do resíduo, e nós precisávamos evoluir nessa
1332 discussão para ter algumas certezas para deliberar sobre a questão da
1333 escória. O nosso foco foi esse. A universidade sempre se preocupou muito
1334 com esse uso, quer dizer, um produto que vai atingir as normas de um
1335 artefato de concreto, de um tijolo e essas questões. E as ambientais, na
1336 maioria dos casos, ficava em segundo plano, com caracterizações mais
1337 simples. Então, nós tentamos evoluir nesse sentido. Eu não sei se desde
1338 2010. Provavelmente, nós já tivemos mais evoluções sobre isso, mas não foi
1339 o aspecto que nós buscamos discutir, foi de entender o problema ambiental,
1340 efetivamente. Então, eu, infelizmente, não posso responder à senhora, mas
1341 as empresas que usam estão tendo uma evolução constante com relação a
1342 esse uso e depois podem até esclarecer melhor.” Conselheiro Marcelo
1343 Ribeiro Pereira: “Eu queria fazer uma pergunta para o meu colega da
1344 universidade. Você comentou que não tem produção de nenhum composto
1345 novo durante o processo, e não vai contaminar a escória. Eu não conheço a
1346 fundo o processo siderúrgico, mais vocês chegaram a testar o uso da escória
1347 de processos diferentes, escórias de origem diferente? Porque, na época em
1348 que estávamos votando aqui a suspensão temporária da 195, teve um
1349 representante da indústria siderúrgica que até fez uma fala rápida e acabou
1350 não constando em ata, mas que eles se comprometiam a não mudar o
1351 processo. Dava a entender que alteração do processo poderia mudar a
1352 composição final. Teve alguma coisa nesse sentido?” Caetano Marciano de
1353 Souza: “Do pouco que eu entendo de siderurgia, tem como mudar o
1354 processo de produção de ferro. Entra com minério de ferro, que vai ceder o
1355 ferro, entra com carvão. O Brasil é o único país do mundo em que entra com
1356 carvão vegetal. Para que serve o carvão vegetal ali? Ele vai dar energia para
1357 o processo e, ao mesmo tempo, vai ser um agente oxidante. Vai reduzir o
1358 ferro, que está na forma 2 ou 3, e vai se oxidar transformando-se em CO₂.
1359 Só que, dependendo do ferro ou do aço que eu vou estar produzindo, eu
1360 tenho que entrar com alguns componentes. Normalmente, eu entro com dois
1361 componentes básicos, que são areia e calcário. Eles são fundentes. O que
1362 vai acontecer? Eles vão reduzir a temperatura de fusão de maneira a gastar
1363 menos energia no processo. Basicamente, em um alto-forno entra minério de
1364 ferro, calcário, carvão e areia. Se eu for fazer um aço especial, eu posso
1365 entrar com algum outro produto. Vamos pensar na química. Na hora em que
1366 tem a corrida do ferro no alto-forno, um processo químico que não é
1367 explicado, não tem uma explicação à base da ciência até hoje, os metais
1368 tendem a acompanhar o ferro nessa corrida. Obviamente, esse processo não
1369 é 100%, mas grande parte dos elementos contaminantes do processo vão
1370 caminhar junto com o ferro. De maneira que, quando retirarmos da escória,

1371 que é o que sobrou, o ferro me interessa e a escória não me interessa. Isso
1372 no Brasil hoje, porque na Europa, na década pós-guerra, Segunda Guerra,
1373 interessava produzir escória para reconstruir o continente, porque a escória
1374 era usada na construção civil. No Brasil, não mexemos com isso. A ideia é
1375 que eu tenho essa escória, que vai ser um silicato de cálcio e magnésio.
1376 Basicamente, eu tenho uma mistura sólida de silicato de cálcio e magnésio, e
1377 os contaminantes ali estão ligados à parte metálica. De maneira que, quanto
1378 mais eficiente for a retirada de metálico, mais isenta de contaminantes – não
1379 é um termo muito correto aqui – a escória. Nós devemos lembrar: nos
1380 interessa na agricultura ter um produto, um fertilizante, que não fosse
1381 reativo? Ou seja, se eu pegar qualquer fertilizante, qualquer corretivo de
1382 solo, e aplicar nele as normas de resíduo, vai dar o quê? Classe 1. Óbvio.
1383 Porque se eu for aplicar qualquer material na agricultura que não reage, eu
1384 estou simplesmente jogando alguma coisa fora. Não é esse o objetivo.
1385 Então, os fertilizantes corretivos têm que ter reação no solo. E a escória tem
1386 esse potencial de corrigir acidez, ceder silício, que é um elemento hoje que
1387 eu consigo registrar no Ministério Agricultura fertilizantes à base de silício. O
1388 que não, por sinal, um elemento de que a planta precise. Só que confere
1389 tanta característica benéfica à planta, de resistência a estresse hídrico,
1390 resistência a praga, resistência a doença, que fazem com que esse silício
1391 tenha um status de um elemento nutriente. Mas ele não é. Curiosamente.”
1392 Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: “Só mais uma dúvida. Durante as
1393 pesquisas, o que vocês viram que seria a melhor forma de incorporar essa
1394 escória no solo? Evitando, por exemplo, lixiviação. Isso não vai ter um
1395 problema tão grande assim no corpo hídrico, porque não tem nitrogênio e
1396 fósforo, que é o grande problema para eutrofização. Mas tem alguma coisa
1397 nesse sentido.” Caetano Marciano de Souza: “Nós estamos falando de
1398 produtos corretivos e – no caso, a escória vai se enquadrar – produtos de
1399 baixíssima solubilidade, abaixo de 10 a menos 10. Inclusive, um dos grandes
1400 problemas na agricultura é conseguir fornecer cálcio e magnésio para as
1401 plantas, porque os produtos são pouco reativos. A segunda coisa a se
1402 movimentar no perfil do solo. Primeiro, tem que ser solúvel, e, segundo, não
1403 ser dissolvido nos sítios de troca. O solo é especialista em aprisionar cátions,
1404 então, é por isso que eu consigo monitorar uma pilha com 70 m, 30 m de
1405 altura com um agregado siderúrgico e abaixo de 30 cm não encontrar nada.
1406 Na agricultura, nós incorporamos nas camadas de 20 cm superficiais, e nos
1407 trabalhos que eu já desenvolvi durante esses 30 anos eu nunca encontrei
1408 alteração abaixo de 30. Isso não quer dizer que esse ponto não possa ser
1409 atingido o máximo de aplicação e começar a haver movimentação. Só que
1410 nós temos que pensar que tudo que eu adiciono a planta está fazendo o
1411 quê? Retirando. Então, é um jogo, eu vou aplicando, a planta vai retirando.
1412 Como agrônomo, eu tenho que saber o quanto aplicar em função até do que
1413 a planta vai retirar. O Brasil é hoje o segundo maior produtor de alimentos

1414 não é à toa, porque nós trabalhamos essa questão, fomos buscar o
1415 conhecimento e treinamos com o máximo de intensidade possível, de
1416 maneira até a fazer uma agricultura a mais sensata possível, até por
1417 questões econômicas. Não me interessa jogar 10, 15, 20 toneladas por
1418 hectare, se posso jogar 2 ou 3.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:
1419 “Obrigado, professor, obrigado, conselheiro Marcelo também, pela
1420 discussão, pelo debate. Algum outro conselheiro gostaria de colocar algum
1421 ponto relativo a essa matéria? Não, então, eu acho que nós já temos
1422 condição de deliberar. Eu só gostaria que a equipe da secretaria executiva
1423 colocasse no quadro, porque nós vamos fazer uma pequena modificação na
1424 minuta apresentada aos senhores, dentro da manifestação colocada aqui
1425 pelo Dr. Renato Brandão e também de acordo aqui com a mesa, de colocar
1426 também na lista da revogação a DN 212, porque ela é inerente à DN 195,
1427 logo não faz justificativa revogação uma e a outra ficar vigente. Então,
1428 somente a inclusão da revogação da DN 212, no parágrafo 1º, onde antes
1429 estava apenas a 195. Então, ficam a 195 e a 212. A nossa votação é em
1430 placas, então, os conselheiros que concordam com a proposta...”
1431 Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Só para pedir a transcrição
1432 integral das falas deste item de pauta.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:
1433 “Continuando com o processo de votação, aqueles que concordam com a
1434 minuta colocada pela equipe técnica da FEAM, com a alteração que está no
1435 quadro projetado, levantem a placa, por favor, referente ao seu voto. O Dr.
1436 Francisco, do Ministério Público, está ausente, mas em sua saída ele pediu
1437 para registrar a sua abstenção. Ele não está aqui presente, e nós seguimos o
1438 Regimento. Vamos contar os votos favoráveis aqui presentes: Crea, Ibama,
1439 Sedectes, Ponto Terra, Secir, Ibama, Fiemg, Seapa, PMMG, Fetaemg, UFV,
1440 SME, APPA, Segov, Setop, CMI, Faemg e Ibram. As demais entidades estão
1441 ausentes. Obrigado a todos. Vamos passar para o item 6.” **6) PROCESSOS**
1442 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTO DE**
1443 **INFRAÇÃO. 6.1) Vereda Imobiliária Ltda. Loteamento do solo urbano**
1444 **para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. Ribeirão das**
1445 **Neves/MG. PA 10897/2009/001/2009. Auto de Infração 008551/2009.**
1446 **Apresentação: Procuradoria Jurídica da FEAM.** Recurso indeferido por
1447 maioria nos termos do parecer jurídico da FEAM, com votos contrários da
1448 Fiemg, Ibram, Faemg e CMI. Foram registrados votos favoráveis das
1449 seguintes representações: Segov, Setop, Seapa, PMMG, Faemg, UFV, SME,
1450 APPA, Crea, Ibama, Sedectes e Ponto Terra. Ausentes na votação os
1451 representantes das seguintes entidades: SECIR, MPMG, ALMG e AMM.
1452 Justificativas de votos contrários. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti:
1453 “Só para justificar, são dois motivos, que já vêm sendo discutidos aqui há
1454 muito tempo. Um é a prescrição intercorrente e o outro é a questão da
1455 atualização dos valores, que ainda está sendo feita com base na taxa Selic,
1456 mas que agora foi solucionada no Decreto 47.383, e a partir das novas

1457 autuações nós não teremos mais esse problema. Mas mantendo a coerência
1458 do posicionamento diante de todas as discussões que já foram feitas.”
1459 Conselheiro João Carlos de Melo: “O nosso posicionamento contrário é pela
1460 mesma situação, prescrição intercorrente e a questão de correção.”
1461 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Os mesmos motivos. A não
1462 incidência da prescrição intercorrente por analogia com a legislação federal
1463 aplicável e pelos artigos pertinentes do novo Código Civil, em razão do
1464 decurso de oito anos entre o recurso e o primeiro julgamento. E a questão da
1465 forma de correção, que deveria ser pela tabela do TJ até a decisão final.”
1466 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Prescrição intercorrente e
1467 correção.” **6.2) Fertilizantes Fosfatados S/A. (Fosfértil). Culturas anuais,**
1468 **excluindo a olericultura. Uberaba/MG. PA CAP 475159/17. AI 268/2001.**
1469 **Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Deliberado
1470 por maioria o deferimento parcial do recurso nos termos do Parecer Único da
1471 Supram, com votos contrários da Fiemg, Ibram, CMI e Faemg e abstenção
1472 da SME. Foram registrados votos favoráveis das seguintes representações:
1473 Segov, Setop, Seapa, PMMG, Fetaemg, UFV, APPA, Crea, Ibama, Sedectes
1474 e Ponto Terra. Ausentes na votação os representantes das seguintes
1475 entidades: SECIR, MPMG, ALMG e AMM. Justificativas de votos contrários.
1476 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “A justificativa é a mesma do item
1477 anterior, pela prescrição intercorrente e a correção monetária.” Conselheiro
1478 João Carlos de Melo: “A posição do Ibram é idêntica à da Fiemg, prescrição
1479 intercorrente e questão de correção neste processo. Idêntica à anterior.”
1480 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “As mesmas razões. Aqui, 16
1481 anos entre o recurso e o julgamento, e novamente a parabenização porque
1482 foram apenas quatro meses ou cinco meses para que o recurso chegasse a
1483 esta Câmara. Mas houve 16 anos para o primeiro recurso. Então, pressão
1484 intercorrente e a forma da correção.” Conselheiro Carlos Alberto Santos
1485 Oliveira: “Prescrição intercorrente e forma de correção equivocada.”
1486 **Manifestações sobre impedimento e suspeição que antecederam a**
1487 **votação deste processo.** Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes:
1488 “Tendo em vista o parecer da lavra do Dr. Adriano Brandão de Castro
1489 apresentado sobre arguição das questões de impedimento pela Ponto Terra,
1490 endossado pela Ponto Terra e apresentado na reunião do Plenário do
1491 COPAM, de forma que a arguição de impedimento ou de suspeição deveria
1492 se dar ao caso concreto e de forma individualizada, eu imagino que o
1493 Adriano buscou para si uma grande quantidade de trabalho, e assim será
1494 feito inteiramente quando a Ponto Terra entender que é a ocorrência do
1495 caso; não me resta outra alternativa, no caso da Fertilizantes, que é uma
1496 subsidiária, uma controlada da empresa Vale, que, porventura, é filiada ao
1497 Ibram e filiada à Fiemg, e pelos motivos já externados na alegação de
1498 impedimento, no caso da Anglo American; se vossa senhoria quiser, eu acho
1499 que, para poupar tempo de todos, não há necessidade de eu repetir

1500 integralmente, e aí eu solicito que seja anexado ao processo administrativo
1501 disciplinar, que desde já eu requeiro que seja aberto em relação às duas
1502 instituições com assento neste plenário, pelo fato de não alegarem
1503 impedimento em relação a esse processo administrativo; solicitando, desde
1504 já, que seja acostada aos autos do processo administrativo, cópia integral da
1505 fundamentação que foi apresentada no caso da Anglo American, que
1506 discorre, de forma clara, sobre as razões do impedimento. Caso assim, se
1507 houver algum impedimento, eu posso estar encaminhando, posteriormente,
1508 essa fundamentação para que vossa senhoria tome as medidas necessárias.
1509 Mas, desde já, solicito abertura do processo administrativo disciplinar com
1510 apuração da responsabilidade respectiva.” Yuri Rafael de Oliveira
1511 Trovão/SEMAD: “Como já é sabido, os casos de arguição de impedimento ou
1512 suspeição, não sendo acatados pelo dado suspeito ou impedido, não têm
1513 efeito suspensivo, e ele continua com direito a manifestação e voto, sendo
1514 posteriormente aberto processo, como requerido, de sindicância
1515 administrativa, em que se vai apurar, caso sendo apurado, o processo
1516 administrativo disciplinar.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Eu só
1517 queria registrar o posicionamento da Federação das Indústrias a respeito
1518 disso. Até já foi registrado no Plenário do COPAM. Foi muito bem-dito na
1519 reunião do Plenário, pelo Dr. Adriano, que o fato de haver uma empresa que
1520 é filiada ou associada a alguma entidade não caracteriza impedimento ou
1521 suspeição. Que o caso em análise concreta da suspeição é o entendimento
1522 do próprio conselheiro, em virtude de relações com a empresa. Então, só
1523 registrar o entendimento da Fiemg. Nós entendemos que não há
1524 impedimento nesse caso.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Da mesma
1525 forma, o Ibram é uma entidade que congrega as principais minerações e uma
1526 série de atividades, como uma associação. Neste caso específico, também
1527 não considero impedimento de participação, levando em consideração tudo
1528 que foi levantado, muito bem documentado e muito bem comentado na
1529 última reunião plenária do COPAM. O nosso posicionamento é similar, pelo
1530 mesmo procedimento comentado pelo representante da Fiemg.” Conselheiro
1531 Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Só ressaltar que o parecer do Dr.
1532 Adriano Brandão de Castro não foi disponibilizado para os conselheiros do
1533 Plenário do COPAM até a presente data, então, eu não tenho informações
1534 precisas, como o representante da Fiemg, sobre o conteúdo. E eu não
1535 depreendi da fala do Dr. Adriano no dia, de forma específica, as colocações
1536 por parte do representante da Fiemg. Pelo que, caso esse parecer já esteja
1537 concluído, eu acho de suma importância que seja compartilhado com todos
1538 os conselheiros, não só do COPAM como das diversas câmaras que
1539 compõem o sistema para que haja uma maior pacificação em relação a esse
1540 entendimento. Enquanto isso não for devidamente procedido, da parte da
1541 Ponto Terra, será feita essa arguição até que os casos estejam devidamente
1542 elucidados e solucionados. E como bem reiterou o representante do

1543 Ministério Público, naquela sentada, é de suma importância. Já que não
1544 existe um posicionamento geral por parte da SEMAD em relação ao caso,
1545 que as questões venham sendo sedimentadas de formas pontuais e
1546 individuais em relação a cada caso, o que eu acho que é um prejuízo para
1547 todos, um retrabalho. Mas, se acharam que essa é a melhor forma, vamos
1548 fazer, vamos abrir tantos quantos processos forem necessários para tanto.”
1549 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Só um registro a respeito da fala
1550 do Dr. Gustavo é que a Fiemg não teve acesso a esse parecer também, esse
1551 entendimento foi de acordo com o que foi dito durante a reunião do Plenário.
1552 Nós entendemos que isso que foi dito. Se eu estiver equivocado, até peço
1553 que o Dr. Adriano me corrija, mas foi esse o entendimento que a Fiemg teve
1554 diante da fala da Advocacia Geral do Estado.” Presidente Anderson Silva de
1555 Aguilar: “Só lembrando, o Dr. Yuri colocou aqui, não tendo o aceite de
1556 embargo ou suspeição, não há efeito suspensivo na matéria aqui apreciada.
1557 Então, nós vamos colocá-la em votação da mesma forma. Foi feita uma
1558 apresentação do Plenário do COPAM, pelo Dr. Adriano, que está aqui
1559 presente, em que parte desse Conselho que estava presente ouviu a
1560 manifestação. E nós podemos trazer, em uma próxima Plenária, o
1561 esclarecimento sobre o assunto.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Eu não
1562 estava participando diretamente no Plenário do COPAM uma vez que o
1563 titular representante do Ibram estava, mas eu estava presente na reunião e
1564 participei de todo o momento da reunião. E foi muito clara a apresentação
1565 feita pelo representante da Advocacia Geral do Estado. Eu concordo
1566 plenamente que não tenha esse envolvimento ou qualquer atitude possível
1567 nesse segmento que vem sendo levantado.” **7) PROCESSO**
1568 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DE DESCUMPRIMENTO**
1569 **DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA (TAC). 7.1) Auto Posto**
1570 **Serra Negra Ltda. Postos de abastecimento de combustíveis.**
1571 **Alterosa/MG. PA 02650/2001/001/2007. Auto de Infração 503/2007.**
1572 **Apresentação: Procuradoria Jurídica da FEAM.** Recurso indeferido por
1573 maioria nos termos do parecer jurídico da FEAM, com votos contrários da
1574 Fiemg, Ibram, CMI e Faemg e abstenção da SME. Foram registrados votos
1575 favoráveis das seguintes representações: Segov, Setop, Seapa, PMMG,
1576 Fetaemg, UFV, APPA, Crea, Ibama, Sedectes e Ponto Terra. Ausentes na
1577 votação os representantes das seguintes entidades: SECIR, MPMG, ALMG e
1578 AMM. Justificativas de votos contrários. Conselheiro Thiago Rodrigues
1579 Cavalcanti: “Os mesmos motivos dos processos anteriores: prescrição
1580 intercorrente e correção monetária.” Conselheiro João Carlos de Melo: “As
1581 mesmas considerações referentes aos processos anteriores: prescrição
1582 intercorrente e correção.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Eu
1583 acho que talvez tenhamos confundido alguma coisa, e eu penso que nesse
1584 aqui não há a intercorrente, porque, salvo engano, ele só teve constatação
1585 de infração agora em 2016. Mas eu voto contrário também, pela questão da

1586 correção.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Correção.” **8)**
1587 **ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
1588 presidente Anderson Silva de Aguiar agradeceu a presença de todos e
1589 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

1590

APROVAÇÃO DA ATA

1591

1592

1593

1594

1595

Anderson Silva de Aguiar
Presidente da Câmara Normativa e Recursal